



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a cópia do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, datado **24/06/2024**, a ser julgado em **09 de JULHO de 2024**, às **08h30min**, no *Site Oficial* da Prefeitura de Ceres-GO, nele ficando pelo prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**.

A referida licitação tem por objeto, a **aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envazado em botijões de 13Kg e 45Kg, material de consumo, panificados, produtos de higiene/limpeza, utensílios para copa e cozinha e EPI (Equipamento de Proteção Individual) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ceres-Go**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Ceres, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
*Presidente da Comissão
de Licitação.*



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024

PROCESSO	2024011321
TIPO / JULGAMENTO	MENOR PREÇO / POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ceres-GO.
OBJETO	Referente à aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envazado em botijões de 13Kg e 45Kg, material de consumo, panificados, produtos de higiene/limpeza, utensílios para copa e cozinha e EPI (Equipamento de Proteção Individual) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ceres-Go.
VALOR ESTIMADO	<u>R\$ 3.012.528,98 (TRÊS MILHÕES DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).</u>
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Início de acolhimento de propostas dia <u>25/06/2024</u> .
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	<u>PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ ÀS 9 horas do 08/07/2024.</u>
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Abertura das propostas eletrônicas às 08h30min do dia <u>09/07/2024</u> .
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Início sessão de disputa de lances às 08h45min do dia <u>09/07/2024</u> .
NORMAS LEGAIS	Lei nº Lei n.º 14.133/ 2021, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Plataforma de Licitações: http://bnc.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO SITE OFICIAL	Site: https://www.ceres.go.gov.br/home / Fone: (62) 3307-7613

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

Obs.2: O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Ceres-GO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

Obs.3: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recurso, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.

Obs.4: Os documentos de habilitação jurídica, bem como aqueles relativos à regularidade fiscal e de qualificação técnica deverão ser emitidos e anexados à plataforma da BNC até a data e horário de término para recebimento das propostas.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

PROCESSO Nº 2024011321

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede administrativa situada na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres – GO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados do ramo pertinente, que por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, fará realizar na Prefeitura Municipal de Ceres, às **08h30min, do dia 09/07/2024**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#), e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envazado em botijões de 13Kg e 45Kg, material de consumo, panificados, produtos de higiene/limpeza, utensílios para copa e cozinha e EPI (Equipamento de Proteção Individual) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ceres-Go, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.1.1 - A licitação é por ITENS, conforme consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.1.2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior até 50% do máximo previsto por item no edital, se obrigando nos limites dela.

1.1.6 – O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

*** IMPORTANTE ***

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando transtornos e tumulto, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Ceres - Go, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.



2 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A aquisição dos (produtos ou serviços), objeto desta licitação, será efetuada à conta da Dotação Orçamentária provenientes do orçamento em vigor.

2.2 - As despesas provenientes da execução do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada nesse Edital e em conformidade com a LDO e PPA.

2.3 - As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob os números adiante descritos:

MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ASSISTENCIA. SOCIAL
07.0701.08.244.0031.2.028.3.3.90.30 (129) - Material de Consumo

MANUTENÇÃO FUNDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL
03.0301.12.361.0048.2508.3.3.90.30 (119) – Material de Consumo

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
10.1001.18.544.0043.2.614.3.3.90.30 (100) – Material de Consumo

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.0219.16.482.0042.2.302.3.3.90.30 (100) – Material de Consumo

MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADM. E MODERNIDADE
02.0217.04.122.0022.2.209.3.3.90.30 (100) – Material de Consumo

MANUTENÇÃO DA SEUGRANÇA PUBLICA
02.0222.06.181.0021.2.705.3.3.90.30 (100) - Material de Consumo

MANUTENÇÃO DO FEMBOM
09.0901.06.182.0017.2.206.3.3.90.30 (110) – Material de Consumo

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PREVCERES
04.0401.09.272.0038.2.256.3.3.90.30 (103) – Material de Consumo

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02.0202.04.122.0024.2.009.3.3.90.30 (100) – Material de Consumo



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

02.0222.26.782.0021.2.426.3.3.90.30 (100) - Material de Consumo

3 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.012.528,98 (TRÊS MILHÕES DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

4 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ceres-GO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnc.org.br/>).

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá **observar as datas e os horários limites estabelecidos** neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

5.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6.2 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

6.4 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



65.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no [artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.7 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.8 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Instrumento particular de mandato outorgando, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

a.1) - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme consta no anexo 04. (**ANEXO VI**).

7 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** - abrir as propostas de preços;
- d)** - analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** - desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** - declarar o vencedor;
- i)** - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** - elaborar a ata da sessão;
- k)** - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS



8.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **item 6.8 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site <https://bnc.org.br>.

8.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada, ou pelos seguintes meios: Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, ou através do endereço de e-mail: contato@bnc.org.br.

9.4 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#), deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

9.4.1 - **CERTIDÃO SIMPLIFICADA de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

9.4.2 - **DECLARAÇÃO** que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da [Lei complementar 123/2006](#)



(para empresa que pretende participar como microempresa e/ou empresa de pequeno porte) – **conforme modelo ANEXO VII.**

10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

10.1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

10.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

ATENÇÃO LICITANTE

10.3 - DEVIDO À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006, ALTERADA PELA LEI N. 147/2014, E IN Nº 008/2016 DO TCM/GO, TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NA MICRORREGIÃO DE CERES, ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) POR CENTO DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS SEGUINTE TERMOS:

10.3.1 - Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

10.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.3.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória;

10.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 – Para efeito do disposto no [art. 44 da LC 123/2006](#), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual, na forma do [inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006](#), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [§ 2º do art. 44 da LC 123/2006](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo



direito.

10.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no [§ 2º do Art. 44 da LC 123/2006](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

10.4.4 - O direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

10.4.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do [Art. 44 da LC 123/2006](#), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.6 - O disposto no [art. 44 da LC 123/2006](#), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual.

10.5- As microempresas as empresas de pequeno porte e empreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do [art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006](#).

10.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

10.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 - O fornecedor deverá **observar as datas e os horários limites estabelecidos** neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

11.2 - **Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.**

12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para



participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM E/OU LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.7 - Durante o transcurso da sessão pública **os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado**. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.9 - Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.10.1 - A etapa de lances da sessão pública **terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.10.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.10.5 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.11 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



12.12 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

12.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14 - A Proposta realinhada da licitante será aquela disposta na adjudicação conforme relatório dos vencedores adjudicados.

12.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.17 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.18 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os [artigos 44 e 49 da LC 123/2006](#), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

13 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E NEGOCIAÇÃO

13.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.1.1 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão ou qualquer outro pretexto.

13.1.2 - As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

13 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

13.1.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio **as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto e **anexar os prospectos (quando for solicitado) de todos os itens da proposta apresentada**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para



classificação da proposta.

13.1.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

13.3 - A validade da proposta será de 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

13.4 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

13.5 - O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.6 - A negociação será realizada por meio do SISTEMA ELETRÔNICO e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

14.2.1 - Encerrada a fase de lances, caso estiver participando empresas que tem sede na microrregião de Ceres, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e essas terem ofertado o último lance com valor superior em até 10% (dez por cento) da Empresa que estava em primeiro lugar, será concedido o benefício para essa empresa local, e sendo assim será adjudicado o item a seu favor.

14.2.2 – Não havendo empresas vencedoras que tem sede na MICRORREGIÃO DE CERES, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

14.2.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

14.2.2.2 - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 14.2.1 ou 14.2.2, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.2.2.2.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



14.2.2.2.2 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Município;

14.2.2.2.3 – Se não houver desempate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

14.2.2.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2.2.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.2.1 ou 14.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

14.2.2.5 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.2.2.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.2.2.7 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.15 e 12.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

14.2.2.8 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14.2.2.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.2.2.9.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

14.2.2.9.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.2.2.9.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.2.2.9.2 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - Exigências para HABILITAÇÃO:

15.1.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados à plataforma BNC até a data e horário de término para recebimento das propostas.



15.2 - Documentos de HABILITAÇÃO:

15.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e/ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) - Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) - Registro comercial**, para empresa individual;
- d) - Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) - Documentos** de todos os sócios;
- f) - Certidão da junta comercial** da sede da licitante

15.2.1.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

15.2.1.2 - Ocorrendo casos em que o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta representação, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma.

15.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) - Provas de regularidade**, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (www.pgfn.fazenda.gov.br).
- c) - Provas de regularidade**, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado); (www.sefaz.go.gov.br).
- d) - Provas de regularidade**, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) - Prova de regularidade**, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF); (www.caixa.gov.br).
- f) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011); (www.tst.jus.br).
- g) - Prova de inscrição no Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) [CGC/MF]** do estabelecimento que participar da licitação; (www.receita.fazenda.gov.br).



15.2.2.1 - As CERTIDÕES que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

15.2.3 – Declarações assinadas por representante legal da proponente:

- a) – **DECLARAÇÃO** da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- b) - **DECLARAÇÃO** da empresa de que declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [Art. 62 da Lei nº 14.133/21](#), conforme modelo do **ANEXO V**;
- c) - **DECLARAÇÃO** de que a empresa atende ao disposto no [Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal](#), conforme modelo do **ANEXO VI**;
- d) - **DECLARAÇÃO** da empresa de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, agente público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – [Art. 9º inciso §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21](#), conforme **ANEXO IX**.

15.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) - **Certidão Negativa Falência e Concordata**, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como **válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias** de sua emissão.
 - a.3) - Caso na Certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.

15.2.5 - Qualificação Técnica

- a) - Apresentar **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento do objeto deste termo, equivalentes em quantidade e características iguais ou superiores;
 - a.1) - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
 - a.2) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

15.2.6 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação,



quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

15.2.7 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

15.2.8 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

a) - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

15.2.9 - Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.2.10 - Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

“ATENÇÃO LICITANTE”

“TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO DESTE CERTAME DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL DA BNC, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, CUJA DATA E HORÁRIO CONSTA ESTIPULADO NA PÁGINA 1(UM) DESTE EDITAL. ESTES ARQUIVOS DEVEM CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO MANDATÁRIO (SÓCIO OU PROCURADOR DA EMPRESA) E SEU INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (SE FOR O CASO). NESTE MESMO MOMENTO TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, À REGULARIDADE FISCAL, À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, À REGULARIDADE TRABALHISTA E QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVEM SER ANEXADOS À PLATAFORMA.”

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.2 - Até 03 (TRÊS) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer



interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, em conformidade com o caput do [art. 164 da Lei Federal 14.133/2021](#).

16.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital deverão ser enviados exclusivamente via sistema, por meio plataforma BNC. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões dos mesmos e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e providenciado as devidas publicações das impugnações e esclarecimentos interpostos e a decisão cabida a estes.

16.2.1.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.2.1.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.3 - O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, procedendo aos encaminhamentos necessários.

16.4 - Conforme [artigo 165, da Lei nº 14.133/21](#), depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a juntada de sua peça recursal anexando-a na plataforma eletrônica.

16.4.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.5 - A falta de manifestação imediata importará a preclusão do direito de recurso.

16.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pela autoridade competente ao(s) licitante(s) vencedor(es).

18.2 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.



18.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.4 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da ata de registro de preços e/ou do instrumento contratual.

18.5 - A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Depois de homologado o resultado deste pregão, o(s) licitantes) vencedor(es) será(am) convocado para, dentro do prazo de **5 (CINCO) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços.

19.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo, a contar da data de seu recebimento.

19.3 - Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do projeto básico encartado neste edital.

19.4 - A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do projeto básico.

19.5 - As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

19.6 - Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

19.6 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10.9 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no [§§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

20.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

20.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

20.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

20.3.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

20.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.4.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



b) - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) - “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

22.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

22.2 - Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

22.3 - A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

22.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

22.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

23.2 - Advertência;

23.2.1 - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

23.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

23.2.3 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

23.2.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

23.2.5 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

23.2.6 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

24 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

24.1 - Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência.

25 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1 - As regras da execução dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

26 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

27 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

28 - DO PAGAMENTO

28.1 - O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestada;



28.2 - O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

28.3 - O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo da nota fiscal na Secretaria correspondente, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado no ato da contratação;

28.4 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ceres-GO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.2 - O Município de Ceres-GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do Município.

29.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

29.10 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11 - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ceres, Estado Goiás, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

29.13 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h às 11h e 13h à 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ceres - GO, para melhores esclarecimentos.

29.14 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

29.15 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do [Artigo 92 da Lei 14.133/21](#), há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

29.17 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125, seus parágrafos e incisos da [Lei nº 14.133/21](#).

29.18 - A sessão pública poderá ser reaberta:

29.19 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que de dependam.

29.20 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

29.21 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail e publicação oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

29.22 - Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

29.23 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo De Referência do Objeto

Anexo II - Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor

Anexo III - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC.

Anexo IV - Declaração de Idoneidade.

Anexo V - Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados.

Anexo VI - Declaração de que não emprega Menor.

Anexo VII - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP.

Anexo VIII - Declaração de Responsabilidade.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Anexo IX - Declaração de que não integra seu em corpo social, nem em seu quadro funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal.

Anexo X - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Anexo XI - Cadastro Reserva.

Ceres-GO, 24 de junho de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 2024011321

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envasado em botijões de 13Kg e 45Kg, material de consumo, panificados, produtos de higiene/limpeza, utensílios para copa e cozinha e EPI (Equipamento de Proteção Individual) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ceres-Go.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Atender as necessidades e manutenção da organização das secretarias requisitantes, para o ano de 2024, para as atividades de cada setor requisitante, conforme solicitações das Secretarias Municipais da prefeitura de Ceres.

2.2 - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto contido por meio de licitação, obedecendo à Lei vigente.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR ESTIMADO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 45 KG		UNIDADE	320	520,00	166.400,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13 KG		UNIDADE	584	153,67	89.743,28
3	ARROZ 5KG	CLASSE: LONGO-FINO, SELEÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 1, GRÃOS ALTAMENTE SELECIONADOS ATÉ 10% DE GRÃOS QUEBRADOS. NÃO PRECISA DE LAVAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	1.080	45,30	48.924,00
4	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G	GRUPO: SECA. SUBGRUPO: MÉDIA. CLASSE: CLASSE SUBGRUPO:MÉDIA. CLASSE AMARELA. TIPO: 2. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 500G.	UNIDADE	317	9,01	2.856,17
5	FARINHA DE ROSCA 500G	FARINHA DE ROSCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UNIDADE	90	10,42	937,80



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



6	AÇUCAR	AÇÚCAR 2 KG, 1º QUALIDADE. AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2.834	10,51	29.785,34
7	CAFÉ EM PÓ 500G	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMPACOTADO À VÁCUO. PACOTE 500 G, 1º QUALIDADE. MARCA DE REFERENCIA: BAMBINO, FRANCISCANO E TRÊS CORAÇÕES.	UNIDADE	3.428	20,31	69.622,68
8	FEIJÃO CARIOCA 1º QUALIDADE 1KG	FEIJÃO CARIOCA 1º QUALIDADE 1KG - SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE. TIPO: CARIOCA, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.050	9,60	10.080,00
9	MILHO PARA CANJICA 500GR	MILHO PARA CANJICA 500GR - GRUPO: MISTURADA. SUBGRUPO: DESPELICULADA. CLASSE: AMARELA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: SINHA, YOKI, CAMIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE	590	8,31	4.902,90
10	BISCOITO CREAM CRACKER 800GR	BISCOITO CREAM CRACKER 800GR - BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 800 G, 6 PACOTES POR UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE	1.011	15,29	15.458,19
11	BISCOITO DE DOCE ESTILO MAISENA 3X1	BISCOITO DE DOCE ESTILO MAISENA 3X1 – 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	991	8,65	8.572,15
12	BISCOITO ROSQUINHA 700G	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA RECEITA TRADICIONAL E FEITA COM COCO RALADO. 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MININA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E REGISTRO NO MINISTERIO	UNIDADE	956	8,20	7.839,20
13	TORRADA TRADICIONAL	TORRADA LEVEMENTE SALGADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES – FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL REFINADO, GLÚTEN E LECITINA DE SOJA.	UNIDADE	110	10,67	1.173,70
14	FERMENTO EM PÓ 250 GR	ACONDICIONADO EM LATA DE 250G, 1 QUALIDADE.	UNIDADE	210	10,51	2.207,10
15	AMENDOIM 500G	AMENDOIM, GRÃOS UNIFORMES E CROCANTES. 1ª QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE MUIDO, SUB CLASSE VERMELHO. PACOTE DE PLÁSTICO COM 500G.	UNIDADE	355	10,77	3.823,35
16	ACHOCOLATADO EM PÓ	SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM LACTOSE, SEM GORDURAS TRANS E GLUTEN. 210G	UNIDADE	302	13,96	4.215,92
17	TRIGO PARA QUIBE 500GR	GRÃO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO, TORRADO E HIDRATADO. RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. IDEAL PARA A PREPARAÇÃO DE QUIBES, SALADAS COMO TABULE, TORTAS SALGADAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 500 G. SUGESTÃO DE MARCA: YOKI, SINHA, PINDUCA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600	7,93	4.758,00
18	FARINHA DE TRIGO 1 KG	TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE	PACOTE	730	7,93	5.788,90



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGE, CRISTAL, RENATA				
19	FUBÁ DE MILHO 500GR	FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINAS B6 E E, E FONTE DE VITAMINA B1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, CONTENDO 500 G.	UNIDADE	580	5,00	2.900,00
20	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG - POLVILHO DOCE GRANULADO, NATURALMENTE FONTE DE FERRO. EMBALAGEM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: DO SÍTIO; AMAFIL, CAPIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUILO	470	14,11	6.631,70
21	EXTRATO DE TOMATE 840 GR	EMBALAGEM INTEGRA DE 840G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI	UNIDADE	735	16,23	11.929,05
22	EXTRATO DE TOMATE 340GR	EMBALAGEM INTEGRA DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI	UNIDADE	130	10,30	1.339,00
23	LEITE EM PO	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICO 1KG, FONTE DE CÁLCIO; SEM GORDURAS TRANS; RICO EM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. 1ª QUALIDADE	UNIDADE	30	39,44	1.183,20
24	QUEIJO TIPO MUSSARELA 1ª QUALIDADE	FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. 1ª QUALIDADE. INSPECIONADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. S.I.F.; SIE; SIM.	QUILO	1.116	64,03	71.457,48
25	LEITE CONDENSADO 395 GR	PURO LEITE, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM 395G. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLE, PIRACANJUBA, ITAMBÉ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	510	7,98	4.069,80
26	CREME DE LEITE INTEGRAL 1º QUALIDADE 200ML	CREME DE LEITE INTEGRAL 1º QUALIDADE 200ML - CAIXA COM 200ML. 17% DE GORDURA 1º QUALIDADE.	UNIDADE	550	5,15	2.832,50
27	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR	FLOCOS GRANDES. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 100G. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	250	7,23	1.807,50
28	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	COM 3% DE GORDURA. CONTENDO SORO DE LEITE. EMBALAGEM RESISTENTE COM MATERIAL DE POLIETILENO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA TEMPERATURA (UHT). DEVEM ESTAR LIMPAS, DEVIDAMENTE FECHADAS (LACRADAS) E ÍNTEGRAS, SEM FUROS OU RASGOS. CAIXA DE 1L. 1º QUALIDADE. EMBALAGEM ABRE E FECHA GIRATÓRIA.	UNIDADE	4.474	12,60	56.372,40
29	ÓLEO DE SOJA 900 ML	EMBALAGEM: GARRAFA PET OU LATA DE 900 ML. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	1.245	8,16	10.159,20
30	AZEITE EXTRA VIRGEM BICO DOSADOR 500ML	AZEITE DE OLIVA - 500ML. ACIDEZ 0,50% MÁXIMA - BICO DOSADOR. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	183	62,18	11.378,94



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



31	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA PESO LIQ 1KG. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	324	3,60	1.166,40
32	MARGARINA EXTRA CREMOSA 500 GR	0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM (POTE) PLÁSTICA COM 500G. FONTE DE VITAMINA A, D, E E. CONTENDO 75% DE LÍPIDIOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	1.489	14,14	21.054,46
33	MANTEIGA DE LEITE COM SAL 500G	MANTEIGA DE LEITE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. 500G. 1º QUALIDADE	UNIDADE	250	31,22	7.805,00
34	MAIONESE 500G	NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS. FONTE DE VITAMINA E, 40KCAL POR PORÇÃO. EMBALAGEM: 500G. A VERDADEIRA MAIONESE. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	350	11,97	4.189,50
35	ORÉGANO 20G	TEMPERO ORÉGANO. EMBALAGEM 20G	UNIDADE	170	4,78	812,60
36	TEMPERO	CHIMICHURRI EM FLOCOS, PACOTE 500G	UNIDADE	31	27,85	863,35
37	LEITE COCO 200ML	LEITE DE COCO. AUTENTICO. EMBALAGEM: 200 ML	UNIDADE	220	8,10	1.782,00
38	GRANULADO MACIO CHOCOLATE 1 KG	GRANULADO MACIO. SABOR: CHOCOLATE. EMBALAGEM ECONÔMICA: 1 KG.	UNIDADE	220	18,57	4.085,40
39	AÇAFRÃO EM PÓ 500GR	AÇAFRÃO EM PÓ PURO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. 1º QUALIDADE	UNIDADE	200	22,66	4.532,00
40	COLORAU	100GR. EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 100GR, ATÓXICO.	UNIDADE	21	18,42	386,82
41	TEMPERO COMPLETO 1 KG	ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, 1 QUALIDADE.	UNIDADE	378	14,43	5.454,54
42	TEMPERO ALHO E SAL	1 KG. ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, 1º QUALIDADE.	UNIDADE	233	9,93	2.313,69
43	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTES 200GR	UVA PASSAS ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	70	8,81	616,70
44	UVAS PASSAS	- UVAS PASSAS BRANCAS, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. PRIMEIRA QUALIDADE	PACOTE	30	12,65	379,50
45	QUEIJO RALADO PACOTE 1KG	QUEIJO MINAS RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG (ALIMENTO PERECÍVEL).	UNIDADE	10	53,49	534,90
46	BATATA PALHA 150G	EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE COM 150G. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	470	14,25	6.697,50
47	AZEITONAS FATIADAS 500G	AZEITONAS VERDES FATIADAS. SEM CAROÇO. EM CONSERVA. PESO LÍQUIDO: 500G. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	305	18,22	5.557,10
48	MILHO PARA PIPOCA 500 GR	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM. EMBALAGEM PLÁSTICA: 500 G	UNIDADE	615	6,38	3.923,70
49	DOCE DE AMENDOIM - PAÇOCA 1º QUALIDADE 63X1 UNID DE 18GR	PAÇOCA 1º QUALIDADE 63X1 UNID DE 18GR - EMBALAGEM CONTÉM: 63 UNIDADES DE 18G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 1º QUALIDADE. 750G	UNIDADE	150	25,85	3.877,50
50	CALDO DE GALINHA EM PÓ	CALDO DE GALINHA, TEMPERO PRONTO EM PÓ, PREPARADO DO CALDO DA GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,01KG.	UNIDADE	76	28,89	2.195,64



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



51	VINAGRE 750ML	VINAGRE DE ALCÓOL. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO, ÁGUA E CONSERVADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	217	4,82	1.045,94
52	CEBOLA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO.	QUILO	750	8,90	6.675,00
53	ALHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. AS CABEÇAS DEVERÃO SER FIRMES E CHEIAS, COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS. OS DENTES FIRMES, GRAÚDOS E UNIDOS. 1º QUALIDADE.	QUILO	651	32,65	21.255,15
54	ALFACE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. ALFACE CRESPA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO PESANDO 700G APROXIMADAMENTE, SEM MANCHA E SEM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	UNIDADE	720	7,52	5.414,40
55	COUVE	FOLHA. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	490	7,37	3.611,30
56	TOMATE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	QUILO	800	16,27	13.016,00
57	CENOURA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILO	530	11,35	6.015,50
58	REPOLHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	517	6,55	3.386,35
59	PIMENTÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	163	9,46	1.541,98
60	BATATA INGLESA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. BATATA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILO	580	8,94	5.185,20
61	MANDIOCA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCA, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	QUILO	665	11,82	7.860,30
62	SALSA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE	MOLHO	311	8,35	2.596,85



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		300G (SEM RAÍZES).				
63	CEBOLINHA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	MOLHO	461	9,08	4.185,88
64	ACELGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	55	11,13	612,15
65	COUVE FLOR	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	150	16,29	2.443,50
66	LARANJA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	550	9,67	5.318,50
67	UVA RUBI	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	245	21,76	5.331,20
68	MANGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	397	10,12	4.017,64
69	MELÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	270	11,03	2.978,10
70	BANANA PRATA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	370	9,76	3.611,20
71	MAÇÃ NACIONAL	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	325	16,92	5.499,00
72	ABACAXI	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	366	10,70	3.916,20
73	MELANCIA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	325	24,30	7.897,50
74	LIMAO	TAITI. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	368	8,33	3.065,44
75	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA COXÃO MOLE	EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA.	QUILO	990	47,41	46.935,90
76	CARNE DE PRIMEIRA CONTRA FILÉ	EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA.	QUILO	762	54,39	41.445,18
77	CARNE MOÍDA	PATINHO MOIDO. SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILO	1.118	34,96	39.085,28
78	CARNE BOVINA EM PEDAÇO - ACÉM	CARNE BOVINA AÇEM EM PEDAÇO SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	QUILO	750	32,03	24.022,50



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		ACORDO COM A ANTA-3(DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97). TODAS AS CARNES DEVERÃO SER COM AMBALAGEM A VÁCUO.				
79	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1º QUALIDADE.	QUILO	1.240	25,81	32.004,40
80	CARNE SERENADA	LIVRE DE ODORES E PRAGAS. EMBALAGEM DE 1KG. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	520	33,81	17.581,20
81	LOMBO SUÍNO	CARNE SUÍNA; LOMBO; EM PEÇA; CONGELADO; SEM OSSO; ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO; PEÇAS PESANDO ENTRE 3,5 E 4,0 KG.	QUILO	750	29,05	21.787,50
82	BACON	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS	QUILO	538	42,05	22.622,90
83	LINGUIÇA TOSCANA MISTA 1 KG	EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. PREPARADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. SUCULENTA. TEMPERO QUILIBRADO. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	UNIDADE	150	22,52	3.378,00
84	COSTELA DE PORCO	CARNE SUÍNA (COSTELA DE PORCO) COM OSSO, MAGRA, RESFRIADA, CORTADA EM TIRAS; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS. (COR, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). DEVE FORNECER O NOME, ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO, A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. O PRAZO MÁXIMO ENTRE O ABATE E A ENTREGA DEVERÁ SER DE 30 DIAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR SIGLA E NÚMERO DE REGISTRO EM VIGÊNCIA.	QUILO	520	29,18	15.173,60
85	LINGUIÇA CALABRESA	DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.COM SELO DO S.I.F. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	QUILO	430	31,84	13.691,20
86	BISTECA SUÍNA	CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F. 1º QUALIDADE.	QUILO	200	29,09	5.818,00
87	ROSCA	1º QUALIDADE	QUILO	1.250	24,45	30.562,50
88	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS (SAL) COM PESO DE 50 GRAMA CADA UNIDADE. 1º QUALIDADE.	QUILO	11.830	17,15	202.884,50
89	PÃO DE CACHORRO QUENTE	1º QUALIDADE	QUILO	2.550	20,66	52.683,00
90	PÃO DE SANDUÍCHE	1º QUALIDADE	QUILO	40	16,20	648,00
91	SANDUICHE	PÃO COM PATÊ DE FRANGO COM UVAS PASSAS E CENOURA,	UNIDADE	4.260	12,68	54.016,80



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



	NATURAL	MUÇARELA, TOMATE E ALFACE. PESO EM MÉDIA 180- 200G				
92	SUCO DE CAIXINHA 200ML SABOR UVA	SUCO DE CAIXINHA 200 ML. 50% POLPA DA FRUTA. RICO EM VITAMINA C,E, B6	UNIDADE	2.320	2,41	5.591,20
93	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 L	REFRIGERANTE DE GUARANÁ. O ORIGINAL DO BRASIL. 1º QUALIDADE	UNIDADE	2.999	11,29	33.858,71
94	PÃO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	QUILO	2.435	29,82	72.611,70
95	REFRIGERANTE COLA 2 L	REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2L. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	3.217	14,80	47.611,60
96	SALGADOS FRITOS	DIVERSOS 1º QUALIDADE	QUILO	3.150	40,68	128.142,00
97	SALGADOS ASSADOS	DIVERSOS 1º QUALIDADE	UNIDADE	3.130	41,36	129.456,80
98	ENROLADINHO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	QUILO	1.090	39,86	43.447,40
99	ROSQUINHA DE LEITE	1º QUALIDADE	QUILO	215	32,18	6.918,70
100	BOLO CONFEITADO	1º QUALIDADE	QUILO	150	64,63	9.694,50
101	BROA SALGADA	1º QUALIDADE	QUILO	255	24,98	6.369,90
102	SUCO CAIXA 1LT UVA	SUCO DE 1LT, SABOR UVA, EMBALAGEM TETRA PACK	UNIDADE	784	9,63	7.549,92
103	SUCO DE CAIXINHA 1 LT SABOR PESSEGO	SUCO DE 1LT, SABOR PESSEGO, EMBALAGEM TETRA PACK	UNIDADE	605	9,50	5.747,50
104	ÁGUA MINERAL 500ML 12X1	EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML, PACK COM 12 UNIDADES S/ GÁS	UNIDADE	1.037	15,30	15.866,10
105	BALAS DIVERSAS	BALAS DE SABORES DIVERSOS	UNIDADE	530	20,27	10.743,10
106	REQUEIJÃO	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200 G, 1º QUALIDADE.	UNIDADE	300	11,56	3.468,00
107	ASINHAS DE FRANGO	ASA DE FRANGO: CONGELADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SER ENTREGUE CONGELADA EM PACOTES DE 1,0 KG	QUILO	50	28,07	1.403,50
108	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM 1KG CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.	UNIDADE	1.056	8,19	8.648,64
109	BOLO DE LIMÃO C/ COBERTURA	1ª QUALIDADE.	QUILO	51	30,11	1.535,61
110	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA	1ª QUALIDADE.	QUILO	101	30,10	3.040,10
111	PRESUNTO COR E CHEIRO PRÓPRIO	EMBALAGEM: PACT. DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	QUILO	425	30,48	12.954,00
112	REFRIGERANTE LÍMAO 2L	COM SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2L. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	600	9,46	5.676,00
113	REFRIGERANTE LARANJA 2L	COM SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2L. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	124	9,63	1.194,12



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



114	SUCO DE CAIXINHA 1 LT SABOR MARACUJA	SUCO DE 1LT, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM TETRA PACK	UNIDADE	100	7,80	780,00
115	CARNE DE PRIMEIRA ALCATRA	EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA.	QUILO	250	50,08	12.520,00
116	CARNE BOVINA CUPIM	CARNE BOVINA CUPIM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILO	250	62,88	15.720,00
117	COPO ÁGUA MINERAL 200ML	1º QUALIDADE	UNIDADE	6.020	1,99	11.979,80
118	BOMBOM 1KG	1º QUALIDADE	PACOTE	360	56,77	20.437,20
119	PIRULITOS SORTIDOS 800G	PACOTES COM 800G. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	510	17,05	8.695,50
120	FRANGO - COXA SOBRE COXA CONGELADO	CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	1.385	15,80	21.883,00
121	SALSICHA HOT DOG 500G	EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES COM 500G	QUILO	1.110	12,50	13.875,00
122	MILHO VERDE PACOTE COM 5 ESPIGAS	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	450	13,22	5.949,00
123	QUEIJO FRESCO	QUEIJO FRESCO – TIPO MINAS, COM POUCO SAL, DE 1ª QUALIDADE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	250	53,48	13.370,00
124	RÚCULA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS SEM DEFEITOS.	UNIDADE	50	5,98	299,00
125	PIPOCA DOCE 40G	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA CONTENDO 40 GRAMAS EM SAQUINHO, PRODUZIDA COM INGREDIENTES SAUDÁVEIS E SELECIONADOS, UTILIZANDO MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES. CONTENDO COMO INGREDIENTES CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR. EMPACOTADAS ATRAVÉS DE PROCESSOS AUTOMATIZADAS, SEM CONTATO MANUAL, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÁXIMA DE 5 MESES.	UNIDADE	4.500	2,33	10.485,00
126	BALAS SORTIDAS MACIAS 600GR	BALA MACIA SABORES SORTIDOS. BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, MAÇÃ VERDE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE.	UNIDADE	300	11,19	3.357,00
127	BALA JUJUBA	PACOTE DE 1 KG COM SABORES SORTIDOS DE FRUTA DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	280	38,58	10.802,40
128	AMIDO DE MILHO 1 KG	AMIDO DE MILHO, PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO TRANSGÊNICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA DE 1 KG. SUGESTÃO DE MARCA: MAISENA, SINHA, YOKI OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	180	18,41	3.313,80
129	OVOS BRANCOS 12X1	CARTELA COM 12 OVOS BRANCOS. PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	814	10,90	8.872,60
130	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	MACARRÃO PARAFUSO COM MASSAS DE OVOS, PRODUTO ÍNTEGRO, 1º QUALIDADE, SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	460	5,51	2.534,60
131	EXTRATO DE TOMATE 840 GR	EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 840G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É	UNIDADE	5	16,23	81,15



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI				
132	MEXERICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	110	7,81	859,10
133	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	INGREDIENTES: OVOS, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO, LEITE, SAL PODENDO CONTER AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO, SEM CONSERVANTES OU CORANTES, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS, COM PESO UNITÁRIO DE 15 A 20 GRAMAS. CARACTERÍSTICA: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E LOTE DE FORMA INDELÉVEL.	UNIDADE	110	19,50	2.145,00
134	LINGUIÇA DE FRANGO	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA. OBTIDA DE CARNES SELECIONADAS DE FRANGO, COM TEMPEROS ESPECIAIS E REDUZIDO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	QUILO	95	28,25	2.683,75
135	APRESUNTADO	1º QUALIDADE. COR E CHEIRO PRÓPRIO. PRAZO DE CONSERVAÇÃO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	QUILO	272	24,58	6.685,76
136	BISCOITO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO PACOTE DE 1KG DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE	ELABORADO COM FÉCULA DE MANDIOCA, OVOS, LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO, MÍNIMO DE 60% DE QUEIJO CURADO FRESCO E FERMENTO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADE JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF.	UNIDADE	210	28,37	5.957,70
137	PAO DE MILHO	1º QUALIDADE	QUILO	560	17,19	9.626,40
138	BOLO DE MANDIOCA	1º QUALIDADE	QUILO	313	30,78	9.634,14
139	ÁGUA MINERAL 500 ML C/GÁS	ÁGUA MINERAL 500 ML C/GÁS	UNIDADE	30	2,49	74,70
140	BISCOITO DE POLVILHO	BISCOITO DE POLVILHO SECO	QUILO	10	52,96	529,60
141	SUCO DE SAQUINHO 240G	SUCO DE SAQUINHO 240G FAZ 2 LT VÁRIOS SABORES.	UNIDADE	2.520	4,81	12.121,20
142	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU TINTO 750ML	ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA 750ML 1º QUALIDADE.	UNIDADE	1	12,65	12,65
143	CHOCOLATE GRANULADO 500G	CONFEITO GRANULADO TRADICIONAL MACIO. SABOR CHOCOLATE. PACOTE COM 500G	UNIDADE	5	12,41	62,05
144	MACARRÃO PARA LASANHA PRÉ COZIDO 1º QUALIDADE 200GR	PRÉ COZIDO. PACOTE DE 200 G. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	100	9,28	928,00
145	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 1º QUALIDADE 125GR	SECO INSTANTÂNEO. IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. QUALIDADE, PRATICIDADE E SABOR, 125G	UNIDADE	150	10,10	1.515,00
146	MACARRÃO PENNE 500GR	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	450	5,34	2.403,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



147	CANELA EM PO	- EMBALAGEM 30G.	UNIDADE	150	5,26	789,00
148	MINI BOLINHO 40GR	BOLINHO BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LEITE. EMBALAGEM 40G.	UNIDADE	2.000	2,10	4.200,00
149	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1º QUALIDADE 400GR	ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM 400G, FERRO, VITAMINAS A, C E D, E RENDIMENTO DE 15 COPOS. 400G = 10 COPOS. 10 SINAIS DA BOA NUTRIÇÃO. 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO.	UNIDADE	200	24,55	4.910,00
150	QUEIJO RALADO PACOTE 1KG	QUEIJO MINAS RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG (ALIMENTO PERECÍVEL).	UNIDADE	500	53,49	26.745,00
151	COSTELA BOVINA	COSTELA BOVINA / PEÇAS INDIVIDUAIS, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 200 E 300 G, CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES DE APROXIMADAMENTE 10CM CADA. / PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. / REGISTRO DO FABRICANTE NO MAPA SOB O SIF Nº 2594 - REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA SOB O Nº 0016-2594 /	QUILO	150	22,53	3.379,50
152	AGUA MINERAL 500 ML	EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML	UNIDADE	6.000	2,50	15.000,00
153	PIRULITO CARACOL	SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, DIÂMETRO DO PIRULITO SEM O CABO: 7CM CABO PLÁSTICO 7CM	UNIDADE	200	24,00	4.800,00
154	CHÁ	CHÁ EM SACHE COM 10 UNIDADES DE SACHE POR EMBALAGEM DE SABORES DIVERSOS	UNIDADE	50	23,54	1.177,00
155	FEIJÃO PRETO 1KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1. EMBALAGEM 1KG. 1º QUALIDADE. . SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	11,96	598,00
156	GUARDANAPOS 24X22 CM 50x1	FOLHA SIMPLES. DE ALTA QUALIDADE. 24 X 22 CM. EMBALAGEM COM 50 UNID.	UNIDADE	1.012	3,04	3.076,48
157	PAPEL ALUMÍNIO	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO. 4,0M LARGURA: 45CM	UNIDADE	278	6,35	1.765,30
158	PANO DE PRATO 45CM X 70CM	COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM 85 % ALGODÃO. TAMANHO: 45CM X 70CM.	UNIDADE	211	3,91	825,01
159	BACIA PLÁSTICA BACIA DE PLÁSTICO TAMANHO M PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	20 LITROS	UNIDADE	49	23,37	1.145,13
160	BACIA PLÁSTICA BACIA DE PLÁSTICO TAMANHO G PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	30 LITROS	UNIDADE	32	24,17	773,44
161	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS 3 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS 3 LITROS. PLÁSTICO RESISTENTE. 1º QUALIDADE	UNIDADE	65	16,63	1.080,95
162	COPO DESCARTAVEL 300ML REFORÇADO	1X100 DE 1º QUALIDADE. PCTE COM 100 UNID.	UNIDADE	2.076	8,32	17.272,32
163	CAIXA ORGANIZADORA	1º QUALIDADE	UNIDADE	27	46,40	1.252,80



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



	DE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA 12 LTS					
164	TÁBUA DE CORTE 50X30X1,5CM		UNIDADE	8	71,33	570,64
165	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX 28 CM		UNIDADE	8	9,06	72,48
166	COADOR PARA CAFÉ GRANDE EM FLANELA	100% ALGODÃO COM CABO ISOLADO, 11CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	133	4,15	551,95
167	ISQUEIRO LONGA DURAÇÃO CHAMA PRÉ-AJUSTADA (ACENDE 3000 VEZES)	ISQUEIRO PARA COZINHA GRANDE. CARTELA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	158	47,82	7.555,56
168	FACA DE COZINHA EM INOX CABO DE MADEIRA Nº 9	KIT DE FACAS DE AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA COM 4 UNIDADES, TAMANHOS 5,6,7,8.	UNIDADE	9	55,35	498,15
169	FÓSFORO 10X1 40 PALITOS	CONTÉM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO.	UNIDADE	192	3,67	704,64
170	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 19 (45X50 CM) SANFONADAS DE COR BRANCA 100X1	1º QUALIDADE.	UNIDADE	20	8,09	161,80
171	COLHER DESCARTÁVEL 50UN	50X1 PACOTE.	UNIDADE	886	3,80	3.366,80
172	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100x1	1º QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	19.410	4,78	92.779,80
173	GARRAFA TERMICA DE CAFE 2,5 LITROS	COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS.	UNIDADE	63	87,35	5.503,05
174	GARFO DESCARTÁVEL 50X1	GARFO DESCARTÁVEL, LINHA LEVE TIPO CRISTAL, MATÉRIA PRIMA PIGMENTOS VIRGENS, COM 50 UNIDADES NO PACOTE. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	204	6,85	1.397,40
175	BANDEJAS DESCARTÁVEIS 18CM DE ISOPOR RETANGULAR 100X1	BANDEJA DESCARTAVEL CRL 003 C/ 100 UND, BANDEJA DE ISOPOR BRANCA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA MEDINDO 235X180X16MM	UNIDADE	150	30,73	4.609,50
176	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	21CM BRANCO. PACOTE 10 UN.	UNIDADE	100	4,85	485,00
177	PAPEL TOALHA DE MESA 2X1	BRANCO. FOLHA DUPLA. CONTÉM 2 ROLOS. FOLHAS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 19CM X 20CM	UNIDADE	200	12,19	2.438,00
178	JARRA PARA SUCO DE VIDRO COM TAMPA 2 LITROS 1º QUALIDADE	2 LITROS. 1º QUALIDADE	UNIDADE	17	32,75	556,75
179	TESOURA PARA	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 21,5 CM .	UNIDADE	17	18,27	310,59



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



	USO GERAL					
180	PAPEL MANTEIGA	ROLO DE PAPEL MANTEIGA PARA USO EM GERAL NA COZINHA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	59	7,14	421,26
181	PRATO	PRATO EM ISOPOR BRANCO. DESCARTAVEL DE 23CMX18CM PACOTE 100X1	UNIDADE	300	34,90	10.470,00
182	FACA	CONJUNTO DE FACAS DE CORTE	UNIDADE	5	57,75	288,75
183	TESOURA PARA USO GERAL	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 21,5 CM.	UNIDADE	5	18,27	91,35
184	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	CLORO ATIVO, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE NA HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.420	16,12	22.890,40
185	ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA	ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. GEL ANTICÉPTICO. ÁLCOOL 70%, PROTEGE, HIGIENIZA E HIDRATA, NÃO RESSECA A PELE, AÇÃO ANTICÉPTICO. EMBALAGEM DE 500ML. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	743	6,91	5.134,13
186	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML MÁXIMO RENDIMENTO. 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM ANATÔMICA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CLEAR.	UNIDADE	2.295	2,64	6.058,80
187	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	ESCOVA PARA ROUPAS, BASE POLIPROPILENO OU MADEIRA, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS RESISTENTES.	UNIDADE	224	3,87	866,88
188	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	DUPLA FACE (UMA ESPONJOSA E OUTRA ABRASIVA), 1º QUALIDADE.	UNIDADE	1.006	3,40	3.420,40
189	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL 1º QUALIDADE 500ML		UNIDADE	492	3,22	1.584,24
190	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LIMPADOR MULTIUSO PARA PIAS, COZINHA, FOGÕES, PIAS BANHEIRO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRAS. MAIS PODER DE LIMPEZA, LIMPEZA PESADA. COM CHEIRINHO DE LIMPEZA INSTANTÂNEO, QUE ELIMINA GORDURAS E SUJEIRAS COM O MÍNIMO ESFORÇO, FRASCO COM 500 ML, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.125	5,67	6.378,75
191	PAPEL HIGIÊNICO	DUPLA FACE, BRANCO, SEM PERFUME, MACIO, PICOTADO, PACOTE COM 12 ROLOS DE 60 M CADA, 1ª QUALIDADE	UNIDADE	2.116	12,30	26.026,80
192	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 200G	SABÃO GLICERINADO EM BARRA PARA TODO O TIPO DE LIMPEZA. DURA MAIS. MÁXIMO RENDIMENTO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SUAVE PARA AS MÃOS. EMBALAGEM 200G 5X1.1º QUALIDADE.	UNIDADE	548	15,42	8.450,16
193	SABÃO EM PO 5KG	SABÃO EM PÓ AZUL, MULTIAÇÃO COM AMACIANTE, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TAMANHO FAMÍLIA, FÓRMULA COM PODER ACELERADOR, CONTENDO 5,6 KG, 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: OMO, BRILHANTE OU TIXAN.	UNIDADE	368	99,73	36.700,64
194	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 60CM	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA 60 CM DE COMPRIMENTO, CABO COMPRIDO EM MADEIRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, RESISTENTE, 1A QUALIDADE.	UNIDADE	366	15,43	5.647,38
195	VASSOURA DE PELO 30 CM	VASSOURA DE PÊLO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO 30 CM, (PARA BANHEIRO), COM CABO COLADO, RESISTENTE, 1A QUALIDADE.	UNIDADE	270	13,38	3.612,60
196	SACO DE LIXO COM 10 SACOS 50 LT CLASSE 1 TIPO C PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO C, DIMENSÕES 63X80 CM (LXA), PRETO, RECICLADO, CAPACIDADE 50 LITROS, SUPORTE 10 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	UNIDADE	1.055	34,76	36.671,80



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



197	SACO DE LIXO 100 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO E, DIMENSÕES 75X105 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTE 20 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, REFORÇADO (MÍNIMO 10 MICRAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	UNIDADE	1.058	42,95	45.441,10
198	SABONETE LÍQUIDO 500ML	AÇÃO HIDRATANTE E MACIA, AÇÃO RELAXANTE E ANTI STRESS EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML	UNIDADE	611	11,99	7.325,89
199	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA DE 109MM X 73MM X 20MM 1 UNIDADE POR PACOTE	UNIDADE	100	3,40	340,00
200	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO 21X 23 PACOTE COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	600	138,69	83.214,00
201	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO 60X90 CM	EM TECIDO, TIPO COBERTOR, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60CM DE LARGURA E 90CM DE COMPRIMENTO. COM AMOSTRA. TECIDO: 100% ALGODÃO	UNIDADE	703	17,95	12.618,85
202	DESINFETANTE 5 LITROS	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	554	22,53	12.481,62
203	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML SPRAY	TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML.	UNIDADE	514	16,06	8.254,84
204	ESPONJA DE AÇO 60G	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE 8X1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60G, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.041	2,72	2.831,52
205	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50 LARANJA		UNIDADE	335	3,46	1.159,10
206	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO P	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO P	UNIDADE	336	4,74	1.592,64
207	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO DE MADEIRA 80CM		UNIDADE	153	12,18	1.863,54
208	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 5 LITROS	PODE SER USADO PARA FAXINAS PESADAS E LIMPEZAS DIÁRIAS. REMOVE TODO TIPO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E PAREDES).	UNIDADE	362	59,12	21.401,44
209	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	RODO DE PISO, CABO E BASE EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA, TIPO ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO DA BASE 60 CM, A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE NO MÍNIMO 25 MM, RESISTENTE, TIPO INQUEBRÁVEL, DE 1 QUALIDADE.	UNIDADE	24	26,50	636,00
210	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA 40X50	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50, NA COR BRANCA.	UNIDADE	335	2,51	840,85
211	LIMPA PEDRAS 2 LITROS		UNIDADE	134	21,80	2.921,20
212	LIMPA VIDROS 500ML	LIMPA VIDROS TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO COM ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	UNIDADE	86	13,40	1.152,40



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



213	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR	INSETISIDA AEROSOL , FORMULA A BASE DE ÁGUA, NÃO DEIXA CHEIRO, 1ª QUALIDADE	UNIDADE	291	12,97	3.774,27
214	BORRIFADOR DE AGUA	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML.	UNIDADE	136	5,02	682,72
215	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	BALDE CONCRETA PARA LIMPAR CHÃO. 20 LTS COM ALÇA DE METAL, 1º QUALIDADE	UNIDADE	227	22,53	5.114,31
216	RODO DE PISO COM CABO E BASE DE ALUMINIO 80CM	BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE NO MÍNIMO 25MM, RESISTENTE 1º QUALIDADE. RODO PARAFUSADO PRONTO PARA USO.	UNIDADE	149	47,66	7.101,34
217	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	RODO DE ALUMÍNIO. CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 60 CM, A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE NO MÍNIMO 25 MM, RESISTENTE, 1 QUALIDADE.	UNIDADE	172	26,50	4.558,00
218	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO M	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO M	UNIDADE	662	3,79	2.508,98
219	SACO DE LIXO 30 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO B PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO B, DIMENSÕES 59X62 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTE 6 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	UNIDADE	1.124	20,73	23.300,52
220	LIXEIRA INOX	5 LITROS	UNIDADE	57	127,00	7.239,00
221	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	50	3,92	196,00
222	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 70%	EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 70%, CONTENDO 1.000 ML, 1ª QUALIDADE	UNIDADE	1.664	5,99	9.967,36
223	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 92,8%	EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 92,8%, CONTENDO 1.000 ML, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	660	6,92	4.567,20
224	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 3X1	SUPER PANO MULTIUSO MICROFIBRA 3X1 3M. COM TRÊS CORES DIFERENTES. 29CM X29 CM.	UNIDADE	357	6,74	2.406,18
225	SACO ALVEJADO	PANO DE CHÃO TIPO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO. MEDIDAS 80X45CM. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	105	10,48	1.100,40
226	CAIXA DE LUVAS DE VINIL TAMANHO M	COM 100 UNIDADES CADA	UNIDADE	170	16,37	2.782,90
227	DESINFETANTE 2 LITROS	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITROS 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.050	7,26	7.623,00
228	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO G	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO G.	UNIDADE	624	3,75	2.340,00
229	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA 500ML	FLORAL CAMPESTRE FRESCOR DE LIMPEZA. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.	UNIDADE	1.212	8,39	10.168,68



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



230	BALDE	30 LITROS 1º QUALIDADE	UNIDADE	52	38,58	2.006,16
231	BOTA PVC CANO LONGO COR BRANCA	BOTA DE PVC INJETADO NA COR BRANCA, CANO LONGO (MÍNIMO 315 MM, COM LINHA DE CORTE PARA 270MM), COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTI-DERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. INDICADO PARA SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE AMBIENTES E AMBULÂNCIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	60	39,49	2.369,40
232	PANO DE LIMPEZA	PANOS MULTIUSO PERFEX 28X40CM INOVEN ROLO COM 50UND LIMPEZA.	UNIDADE	250	34,09	8.522,50
233	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	LIMPADOR DESINGORDUTANTE DE PRONTO-USO, INDICADO PARA LIMPEZA DE CROSTAS DE GORDURA, QUE LIMPA SEM TIRAR O BRILHO DOS PISOS E AZULEJOS. REMOVENDO SUJEIRAS E ENCARDIDOS. PARA COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	UNIDADE	840	9,04	7.593,60
234	LIMPADOR PARA USO GERAL 500ML	PARA SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESENGORDURANTE	UNIDADE	622	9,38	5.834,36
235	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO	COLOR ATIVO, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE NA HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITRO. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	200	14,82	2.964,00
236	ESSÊNCIA FLORAL	CHEIROS DIVERSOS COM FLORAL, EUCALIPTO. 10 ML	UNIDADE	300	10,00	3.000,00
237	SACO DE LIXO 200 LT 5 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	REFORÇADO 1ª QUALIDADE	UNIDADE	400	9,44	3.776,00
238	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MTS	MANGUEIRAS PARA JARDINS DE 50 MTS COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	50	115,59	5.779,50
239	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1º QUALIDADE 750ML	INCOLOR, BRILHO FÁCIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	200	8,60	1.720,00
240	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO C/ SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA		UNIDADE	300	7,32	2.196,00
241	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO 15LTS COM PEDAL		UNIDADE	105	33,06	3.471,30
242	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO 100LTS		UNIDADE	35	126,26	4.419,10
243	ALVEJANTE EM PÓ 450G	ALTAMENTE EFICIENTE NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS OU DE CORES FIRMES, POSSUI ALTO PODER GERMICIDA À BASE DE CLORO ATIVO. EM SUA COMPOSIÇÃO BALANCEADA, ENCONTRAM-SE AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM A FIXAÇÃO DE MANCHAS. DEVIDO À LIBERAÇÃO GRADUAL E CONTROLADA DE CLORO EM SOLUÇÃO, OBTÉMOS UM BRANQUEAMENTO UNIFORME SEM QUE HAJA PREJUÍZO AOS TECIDOS. É RECOMENDADO TANTO PARA FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS. INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL, APRESENTANDO AÇÃO OXIDANTE QUANDO DISSOLVIDOS EM ÁGUA. COM AMOSTRA.	UNIDADE	10	41,92	419,20
244	VASSOURA GARI 60 CM	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO, TAMANHO: 60 CM X 5,9 CM X 3,6 CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO, 1,40 M E 27 MM, CERDAS 0,80 MM PET. MEDIDA DA CERDA: 7 CM.	UNIDADE	72	32,67	2.352,24



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



245	SACOS BIG BAG 1000KG	FABRICADO EM TECIDO DE POLIPROLINO, COM 4 ALÇAS, REFORÇADO.	UNIDADE	15	102,12	1.531,80
246	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 100X1 TAMANHO M	PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10	8,09	80,90
VALOR TOTAL..... R\$ 3.012.528,98						

4 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão Eletrônico de Registro de Preço, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato e/ou Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

4.2 – **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ceres, situado na Rua 29, nº 576, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000/GO, Contatos: e-mail almoxarifadoceresgoias@hotmail.com e telefone e telefone: (62) 3307-2457 e Secretaria: (62) 3307-7635 / 3307-7604**, nos prazos e quantitativos definidos pela Prefeitura e/ou Secretaria Competente.

4.2.1 – A Prefeitura não possui local refrigerado para armazenamento de produtos.

4.3 – Em função dos produtos a serem adquiridos via do presente Certame terem sua destinação na manutenção, FICA ESTABELECIDO SOB PENA DE CANDEJAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E/OU RECISÃO UNILATERAL CONTRATUAL nos termos da lei vigente que os referidos produtos **deverão ser entregues** a partir da assinatura do Contrato e conforme cronograma, periodicamente:

4.3.1 - Prazo máximo de 04:00 (quatro) horas, para produtos perecíveis não industrializados e de origem animal, em horário comercial na Secretaria Municipal requisitante a contar do recebimento da solicitação

4.3.2 – Prazo de máximo de 02 (dois) dias para PRODUTOS de origem vegetal e hortifrutigranjeiros, em horário comercial na Secretaria Municipal requisitante a contar do recebimento da solicitação.

4.3.3 - Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos NÃO PERECÍVEIS e INDUSTRIALIZADOS, em horário comercial na Secretaria Municipal requisitante a contar do recebimento da solicitação.

4.4 – As entregas deverão ser realizadas após solicitação da Secretaria mediante Autorização de Entrega conforme orientação do próprio Almoxarifado. Tal medida visa tão somente atender o interesse público, e evitar prejuízos em desfavor dos alunos que devem ter uma alimentação tempestiva e adequada.

4.5 – O transporte dos **gêneros alimentícios** deverá ser realizado em veículo adequado para proteção de exposição solar. **No caso de distância superior a 30 (trinta) km, o transporte deverá ser efetuado em caminhão baú refrigerado de modo a conservar as características organolépticas e nutricionais dos alimentos;**

4.6 – Os produtos serão recebidos:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



4.7 - A vigência para o contrato será no prazo de 12 (doze) meses, de forma parcelada/fracionada conforme se fizer necessário de acordo com os itens a serem adquiridos.

4.8 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto.

4.9 - Os produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue no perímetro urbano deste município, nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Ceres.

4.10 - APÓS A ENTREGA, CONSTATADAS INCONFORMIDADES NO OBJETO, O MESMO SERÁ SUBSTITUÍDO POR UM CONFORME, SEM DIREITO A RESSARCIMENTO À CONTRATADA E SEM ÔNUS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, NO MESMO PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA.

4.11 - Os preços dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.

4.12 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período Contratual.

5 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 - A CONTRATADA garante que os produtos serão entregues de acordo com as normas técnicas oferecidas, com os materiais apropriados, conforme exigido, e que estarão isentos de defeito que possam colocar em risco seu consumo;

5.2 - Os produtos oferecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade previamente definidos pela CONTRATANTE.

6 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Pregão Eletrônico – Registro de Preço.

7 – DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR

7.1 - No valor deste termo estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes, troca/substituição dentro do prazo de garantia, se for o caso.

7.2 - O valor total estimado é de R\$:

R\$ 3.012.528,98 (TRÊS MILHÕES DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

7.3 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço administrativo, elaborado com base em orçamento recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, etc, conforme orçamentos anexos nos termos de Referência no processo.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



8 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

8.1 - Ficará responsável pelos serviços prestados pela licitante:

Secretaria: Gerência de Desenvolvimento Rural Responsável: <u>Manoel Pereira Bernardes</u> Endereço: Avenida Brasil s/n Morada Verde Endereço eletrônico: servicosurbanos@ceres.go.gov.br Contato: Tel: (62) 3307-4049	Secretaria Municipal de Educação Responsável: <u>Thuany Alexandre Silva</u> E-mail: smecceres@gmail.com Endereço: Praça Cívica s/nº - Centro – Ceres – GO Fone: 62- 3307 7604 / 62- 3307 7600
Secretaria: Secret. de Administração e Modernidade Nome: <u>Ana Paula de Almeida Nascimento</u> E-mail: admceres2124@gmail.com Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go Tel: (62) 3307-7601	Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Local Nome: <u>Jackeline Roberta dos Santos</u> Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go Tel: (62) 3307-3327 Endereço eletrônico: planejamento@ceres.go.gov.br
Secretaria: Secretaria Municipal de Trânsito e Secretaria Municipal de Segurança Pública Nome: <u>Brenda Martins Silva</u> Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go Tel: (62) 3307-3755 Endereço eletrônico: smtransito@ceres.go.gov.br	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Responsável: <u>Manoel Pereira Bernardes</u> Endereço: Avenida Brasil s/n Morada Verde Contato: (62) 3307- 4049 Endereço eletrônico: servicosurbanos@ceres.go.gov.br
Secretaria: Controladoria Interna Nome: <u>Marília dos Reis Silva</u> Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go Tel: (62) 3307-7642 Endereço eletrônico: prefeituraceres@gmail.com	Secretaria Municipal de Saúde: Responsável: <u>Paulo Henrique Oliveira</u> Endereço: Prédio da Câmara, s/n, Centro, Ceres-Go Contato: Tel: (62) 3323-2095 Endereço eletrônico: saude@ceres.go.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Responsável: <u>Lindalva Fernandes Alves Borges</u> Endereço: Prédio da Câmara, s/n, Centro, Ceres-Go Contato: Tel: (62) 3307-2741 Endereço: eletrónico: desenvolvimentosocial@ceres.go.gov.br	Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Responsável: <u>Claudio Americo de Melo</u> Endereço: Av. Bern. Sayão, nº 1186, Centro, Ceres-Go Contato: Tel: (62) 3307-3327 Endereço eletrônico: meioambienteceres@ceres.go.gov.br
Secretaria: Secretaria Municipal de Obras Nome: <u>Marília Gonçalves de Oliveira</u> Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go Tel: (62) 3307-7618 Endereço eletrônico: prefeituraceres@gmail.com	Administração do PrevCeres Nome: <u>Dinah França</u> Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go Tel: (62) 3307-7600 Endereço eletrônico: prefeituraceres@gmail.com
Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças Nome: <u>Jefferson Palasios de Mello Jacintho</u> Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go Tel: (62) 3307-7608	Secretaria: Gabinete do Prefeito Responsável: <u>Karem Elisa da Silva Campos Castro</u> Endereço: Avenida Brasil s/n Morada Verde Contato: Tel: (62) 3307-7600



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Endereço eletrônico: prefeituraceres@gmail.com

Endereço eletrônico: gabinete@ceres.go.gov.br

9 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1 - A Prefeitura Municipal de Ceres adjudicará o valor equivalente aos produtos, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro;
- 9.2 - Os valores dos produtos sujeitam-se às regras;
- 9.3 - Sobre os valores dos produtos incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- 9.4 - Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à correta execução do fornecimento;
- 9.5 - Os pagamentos serão feitos após 30 (trinta) dias da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada na forma do item anterior;
- 9.6 - O atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o fato, sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa moratório de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês;
- 9.7 - O pagamento da multa será por intermédio de Nota Fiscal/Fatura específica a ser emitida após a ocorrência;
- 9.8 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 - A vigência para o presente contrato é contada da data de assinatura do Contrato, **no período de 12 (Doze) meses**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, no caso de interesse da Administração, nos termos da Lei vigente e suas alterações

11 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 11.1 - Conhecido o resultado final do presente certame, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.
- 11.2 – O fornecimento dos produtos deverá estar conforme solicitação da Secretaria Competente, sito a Praça Cívica, s/n.º, setor Centro, Ceres-Go, ou onde essa determinar na cidade de Ceres.
- 11.3 – O fornecimento dos produtos deverá estar dentro do prazo estabelecido pelo edital, podendo ser prorrogado conforme as necessidades das Secretarias requisitantes.

12 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- 12.1 - A aquisição dos materiais permanentes, objeto desta licitação, será efetuada à conta da Dotação Orçamentária provenientes do orçamento em vigor.
- 12.2 - As despesas provenientes da execução do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada nesse Edital e em conformidade com a LDO e PPA.



12.3 - As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

12.4 – Recursos: **MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ASSISTENCIA. SOCIAL
07.0701.08 244 0031 2.028.3.3.90.30 (129) - Material de Consumo
MANUTENÇÃO FUNDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL
03.0301.12 361 0048 2508.3.3.90.30 (119) – Material de Consumo
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
10.1001.18 544 0043 2.614.3.3.90.30 (100) – Material de Consumo
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.0219.16 482 0042 2.302.3.3.90.30 (100) – Material de Consumo
MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADM. E MODERNIDADE
02.0217.04 122 0022 2.209.3.3.90.30 (100) – Material de Consumo
MANUTENÇÃO DA SEUGRANÇA PUBLICA
02.0222.06 181 0021 2.705.3 3 90.30 (100) - Material de Consumo
MANUTENÇÃO DO FEMBOM
09.0901.06 182 0017 2.206.3.3.90.30 (110) – Material de Consumo
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PREVCERES
04.0401.09 272 0038 2.256.3.3.90.30 (103) – Material de Consumo
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02.0202.04 122 0024 2.009.3.3.90.30 (100) – Material de Consumo
MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
02.0222.26 782 0021 2.426.3.3.90.30 (100) - Material de Consumo

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

13.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

13.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento ora

Licitado;



- 13.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da aquisição dos produtos;
- 13.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 13.6 - Designar os responsáveis para o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.
- 13.7 - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- 13.8 - Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, almoxarifado central, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, eventuais inconsistências.
- 14.2 – As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do Produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 14.3 – Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 14.4 – Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em carros tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
- 14.5 – Os gêneros deverão estar sobrepostos em caixas de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 14.6 – Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, com hábitos de higiene satisfatórios (uniformes limpos, higiene pessoal adequada), conforme boas praticas de fabricação/ produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 14.7 – Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 14.8 – Demais obrigações em conformidade com a Lei vigente e demais pertinente.
- 4.9 - Os produtos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde o responsável de recebimento designado pelo Contratante fará a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas projetos e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.



14.10 - A Contratada ficará responsável pela instalação dos equipamentos de ar-condicionado, entendendo-se por instalação a realização de todos os serviços relativos à hidráulica necessários ao funcionamento dos equipamentos, assim como à instalação e funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado.

15 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 – Apresentar **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento do objeto deste termo, equivalentes em quantidade e características iguais ou superiores.

16 - RESULTADOS ESPERADOS

16.1 - Garantir melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

17 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

17.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

17.2 - Se disser respeito à especificação não recebimento dos objetos ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3 - Se disser respeito à diferença da quantidade de horas ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

18 - MEDIDA ACAUTELADORA

18.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Haverá fiscalização das aquisições sobre os requisitos deste Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões de recusa, conforme as exigências especificadas, bem como quaisquer danos que sejam prejudiciais a população;

19.2 - O Acompanhamento e a fiscalização da execução dos fornecimentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem,



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina o a Lei vigente e suas alterações;

19.3 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

19.4 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos;

20.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas;

20.3 - O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

20.4 - Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (sessenta) dias, devendo informar, ainda, números de telefone fixo e fax, endereço completo, correio eletrônico e nome do preposto para o atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

20.5 - Nos termos da Lei vigente, constituirá documento de autorização para o início da execução dos serviços, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

20.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceres, por escrito, no endereço: Praça Cívica, s/n, Ceres, Goiás, CEP 76.300.000, ou através do telefone (62) 3307-7600.

24 – DO RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES

Ceres, 24 de junho de 2024.

DYB YOUSSEF BITTAR
Secretário Municipal de Administração e Modernidade



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 2024011321

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social): _____ CNPJ/MF: _____ Endereço: _____
Tel: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência Bancária: _____ Conta Corrente nº: _____.

A Prefeitura Municipal de Ceres-Go.

Departamento de Licitações

Pregão Eletrônico nº ____/2024.

Em atenção ao Pregão Eletrônico – SRP em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Produto	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 45 KG		UNIDADE	320,00			
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13 KG		UNIDADE	584,00			
3	ARROZ 5KG	CLASSE: LONGO-FINO, SELEÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 1, GRÃOS ALTAMENTE SELECIONADOS ATÉ 10% DE GRÃOS QUEBRADOS. NÃO PRECISA DE LAVAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	1.080,00			
4	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G	GRUPO: SECA. SUBGRUPO: MÉDIA. CLASSE: CLASSE SUBGRUPO:MÉDIA. CLASSE AMARELA. TIPO: 2. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 500G.	UNIDADE	317,00			
5	FARINHA DE ROSCA 500G	FARINHA DE ROSCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UNIDADE	90,00			
6	AÇÚCAR	AÇÚCAR 2 KG, 1º QUALIDADE. AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA	UNIDADE	2.834,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTA DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
7	CAFÉ EM PÓ 500G	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMPACOTADO À VÁCUO. PACOTE 500 G, 1º QUALIDADE. MARCA DE REFERENCIA: BAMBINO, FRANCISCANO E TRÊS CORAÇÕES.	UNIDADE	3.428,00			
8	FEIJÃO CARIOCA 1º QUALIDADE 1KG	FEIJÃO CARIOCA 1º QUALIDADE 1KG - SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE. TIPO: CARIOCA, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.050,00			
9	MILHO PARA CANJICA 500GR	MILHO PARA CANJICA 500GR - GRUPO: MISTURADA. SUBGRUPO: DESPELICULADA. CLASSE: AMARELA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: SINHA, YOKI, CAMIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE	590,00			
10	BISCOITO CREAM CRACKER 800GR	BISCOITO CREAM CRACKER 800GR - BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 800 G, 6 PACOTES POR UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE	1.011,00			
11	BISCOITO DE DOCE ESTILO MAISENA 3X1	BISCOITO DE DOCE ESTILO MAISENA 3X1 – 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	991,00			
12	BISCOITO ROSQUINHA 700G	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA RECEITA TRADICIONAL E FEITA COM COCO RALADO. 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNIDADE	956,00			
13	TORRADA TRADICIONAL	TORRADA LEVEMENTE SALGADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES – FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL REFINADO, GLÚTEN E LECITINA DE SOJA.	UNIDADE	110,00			
14	FERMENTO EM PÓ 250 GR	ACONDICIONADO EM LATA DE 250G, 1 QUALIDADE.	UNIDADE	210,00			
15	AMENDOIM 500G	AMENDOIM, GRÃOS UNIFORMES E CROCANTES. 1ª QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE MUIDO, SUB CLASSE VERMELHO. PACOTE DE PLÁSTICO COM 500G.	UNIDADE	355,00			
16	ACHOCOLATADO EM PÓ	SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM LACTOSE, SEM GORDURAS TRANS E GLUTEN. 210G	UNIDADE	302,00			
17	TRIGO PARA QUIBE 500GR	GRÃO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO, TORRADO E HIDRATADO. RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. IDEAL PARA A PREPARAÇÃO DE QUIBES, SALADAS COMO TABULE, TORTAS SALGADAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 500 G. SUGESTÃO DE MARCA: YOKI, SINHA, PINDUCA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoesecontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



18	FARINHA DE TRIGO 1 KG	TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGE, CRISTAL, RENATA	PACOTE	730,00			
19	FUBÁ DE MILHO 500GR	FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINAS B6 E E, E FONTE DE VITAMINA B1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, CONTENDO 500 G.	UNIDADE	580,00			
20	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG - POLVILHO DOCE GRANULADO, NATURALMENTE FONTE DE FERRO. EMBALAGEM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: DO SÍTIO; AMAFIL, CAPIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUILO	470,00			
21	EXTRATO DE TOMATE 840 GR	EMBALAGEM INTEGRAL DE 840G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI	UNIDADE	735,00			
22	EXTRATO DE TOMATE 340GR	EMBALAGEM INTEGRAL DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI	UNIDADE	130,00			
23	LEITE EM PO	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICO 1KG, FONTE DE CÁLCIO; SEM GORDURAS TRANS; RICO EM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. 1ª QUALIDADE	UNIDADE	30,00			
24	QUEIJO TIPO MUSSARELA 1ª QUALIDADE	FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. 1ª QUALIDADE. INSPECIONADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. S.I.F.; SIE; SIM.	QUILO	1.116,00			
25	LEITE CONDENSADO 395 GR	PURO LEITE, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM 395G. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLE, PIRACANJUBA, ITAMBÉ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	510,00			
26	CREME DE LEITE INTEGRAL 1ª QUALIDADE 200ML	CREME DE LEITE INTEGRAL 1ª QUALIDADE 200ML - CAIXA COM 200ML. 17% DE GORDURA 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	550,00			
27	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR	FLOCOS GRANDES. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 100G. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	250,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



28	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	COM 3% DE GORDURA. CONTENDO SORO DE LEITE. EMBALAGEM RESISTENTE COM MATERIAL DE POLIETILENO COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALTA TEMPERATURA (UHT). DEVEM ESTAR LIMPAS, DEVIDAMENTE FECHADAS (LACRADAS) E INTEGRAS, SEM FUROS OU RASGOS. CAIXA DE 1L. 1º QUALIDADE. EMBALAGEM ABRE E FECHA GIRATÓRIA.	UNIDADE	4.474,00			
29	ÓLEO DE SOJA 900 ML	EMBALAGEM: GARRAFA PET OU LATA DE 900 ML. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	1.245,00			
30	AZEITE EXTRA VIRGEM BICO DOSADOR 500ML	AZEITE DE OLIVA - 500ML. ACIDEZ 0,50% MÁXIMA - BICO DOSADOR. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	183,00			
31	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1 KG	EMBALAGEM PLÁSTICA PESO LIQ 1KG. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	324,00			
32	MARGARINA EXTRA CREMOSA 500 GR	0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM (POTE) PLÁSTICA COM 500G. FONTE DE VITAMINA A, D, E E. CONTENDO 75% DE LÍPIDIOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	1.489,00			
33	MANTEIGA DE LEITE COM SAL 500G	MANTEIGA DE LEITE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. 500G. 1º QUALIDADE	UNIDADE	250,00			
34	MAIONESE 500G	NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS. FONTE DE VITAMINA E, 40KCAL POR PORÇÃO. EMBALAGEM: 500G. A VERDADEIRA MAIONESE. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	350,00			
35	ORÉGANO 20G	TEMPERO ORÉGANO. EMBALAGEM 20G	UNIDADE	170,00			
36	TEMPERO	CHIMICHURRI EM FLOCOS, PACOTE 500G	UNIDADE	31,00			
37	LEITE COCO 200ML	LEITE DE COCO. AUTENTICO. EMBALAGEM: 200 ML	UNIDADE	220,00			
38	GRANULADO MACIO CHOCOLATE 1 KG	GRANULADO MACIO. SABOR: CHOCOLATE. EMBALAGEM ECONÔMICA: 1 KG.	UNIDADE	220,00			
39	AÇAFRÃO EM PÓ 500GR	AÇAFRÃO EM PÓ PURO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. 1º QUALIDADE	UNIDADE	200,00			
40	COLORAU	100GR. EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 100GR, ATÓXICO.	UNIDADE	21,00			
41	TEMPERO COMPLETO 1 KG	ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, 1 QUALIDADE.	UNIDADE	378,00			
42	TEMPERO ALHO E SAL	1 KG. ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, 1º QUALIDADE.	UNIDADE	233,00			
43	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTES 200GR	UVA PASSAS ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	70,00			
44	UVAS PASSAS	- UVAS PASSAS BRANCAS, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. PRIMEIRA QUALIDADE	PACOTE	30,00			
45	QUEIJO RALADO PACOTE 1KG	QUEIJO MINAS RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG (ALIMENTO PERECÍVEL).	UNIDADE	10,00			
46	BATATA PALHA 150G	EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE COM 150G. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	470,00			
47	AZEITONAS FATIADAS 500G	AZEITONAS VERDES FATIADAS. SEM CAROÇO. EM CONSERVA. PESO LÍQUIDO: 500G. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	305,00			
48	MILHO PARA PIPOCA 500 GR	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM. EMBALAGEM PLÁSTICA: 500 G	UNIDADE	615,00			
49	DOCE DE AMENDOIM - PAÇOCA 1º QUALIDADE 63X1 UNID DE 18GR	PAÇOCA 1º QUALIDADE 63X1 UNID DE 18GR - EMBALAGEM CONTÉM: 63 UNIDADES DE 18G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 1º QUALIDADE. 750G	UNIDADE	150,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



50	CALDO DE GALINHA EM PÓ	CALDO DE GALINHA, TEMPERO PRONTO EM PÓ, PREPARADO DO CALDO DA GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,01KG.	UNIDADE	76,00			
51	VINAGRE 750ML	VINAGRE DE ALCÓOL. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO, ÁGUA E CONSERVADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	217,00			
52	CEBOLA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO.	QUILO	750,00			
53	ALHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. AS CABEÇAS DEVERÃO SER FIRMES E CHEIAS, COM A PARTE EXTERIOR INTACTA E SEM MANCHAS. OS DENTES FIRMES, GRAÚDOS E UNIDOS. 1º QUALIDADE.	QUILO	651,00			
54	ALFACE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. ALFACE CRESPA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO PESANDO 700G APROXIMADAMENTE, SEM MANCHA E SEM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	UNIDADE	720,00			
55	COUVE	FOLHA. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	490,00			
56	TOMATE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TIPO SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	QUILO	800,00			
57	CENOURA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILO	530,00			
58	REPOLHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	517,00			
59	PIMENTÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	163,00			
60	BATATA INGLESA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. BATATA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILO	580,00			
61	MANDIOCA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCA, COM CASCA, INTEIRA, SEM	QUILO	665,00			



		FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.					
62	SALSA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TUGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES).	MOLHO	311,00			
63	CEBOLINHA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	MOLHO	461,00			
64	ACELGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	55,00			
65	COUVE FLOR	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	150,00			
66	LARANJA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	550,00			
67	UVA RUBI	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	245,00			
68	MANGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	397,00			
69	MELÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	270,00			
70	BANANA PRATA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	370,00			
71	MAÇÃ NACIONAL	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	325,00			
72	ABACAXI	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	366,00			
73	MELANCIA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	325,00			
74	LIMAO	TAITI. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	368,00			
75	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA COXÃO MOLE	EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA.	QUILO	990,00			
76	CARNE DE PRIMEIRA CONTRA FILÉ	EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	QUILO	762,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA.					
77	CARNE MOÍDA	PATINHO MOIDO. SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILO	1.118,00			
78	CARNE BOVINA EM PEDAÇO - ACÉM	CARNE BOVINA ACEM EM PEDAÇO SEM SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA-3(DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 224/97). TODAS AS CARNES DEVERÃO SER COM AMBALAGEM A VÁCUO.	QUILO	750,00			
79	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1º QUALIDADE.	QUILO	1.240,00			
80	CARNE SERENADA	LIVRE DE ODORES E PRAGAS. EMBALAGEM DE 1KG. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	520,00			
81	LOMBO SUÍNO	CARNE SUÍNA; LOMBO; EM PEÇA; CONGELADO; SEM OSSO; ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO; PEÇAS PESANDO ENTRE 3,5 E 4,0 KG.	QUILO	750,00			
82	BACON	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS	QUILO	538,00			
83	LINGUIÇA TOSCANA MISTA 1 KG	EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. PREPARADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. SUCULENTA. TEMPERO QUILIBRADO. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	UNIDADE	150,00			
84	COSTELA DE PORCO	CARNE SUÍNA (COSTELA DE PORCO) COM OSSO, MAGRA, RESFRIADA, CORTADA EM TIRAS; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS. (COR, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). DEVE FORNECER O NOME, ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO, A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. O PRAZO MÁXIMO ENTRE O ABATE E A ENTREGA DEVERÁ SER DE 30 DIAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR SIGLA E NÚMERO DE REGISTRO EM VIGÊNCIA.	QUILO	520,00			
85	LINGUIÇA CALABRESA	DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA	QUILO	430,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.COM SELO DO S.I.F. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
86	BISTECA SUÍNA	CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F. 1º QUALIDADE.	QUILO	200,00			
87	ROSCA	1º QUALIDADE	QUILO	1.250,00			
88	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS (SAL) COM PESO DE 50 GRAMA CADA UNIDADE. 1ª QUALIDADE.	QUILO	11.830,00			
89	PÃO DE CACHORRO QUENTE	1º QUALIDADE	QUILO	2.550,00			
90	PÃO DE SANDUÍCHE	1º QUALIDADE	QUILO	40,00			
91	SANDUICHE NATURAL	PÃO COM PATÊ DE FRANGO COM UVAS PASSAS E CENOURA, MUÇARELA, TOMATE E ALFACE. PESO EM MÉDIA 180- 200G	UNIDADE	4.260,00			
92	SUCO DE CAIXINHA 200ML SABOR UVA	SUCO DE CAIXINHA 200 ML. 50% POLPA DA FRUTA. RICO EM VITAMINA C,E, B6	UNIDADE	2.320,00			
93	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 L	REFRIGERANTE DE GUARANÁ. O ORIGINAL DO BRASIL.1º QUALIDADE	UNIDADE	2.999,00			
94	PÃO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	QUILO	2.435,00			
95	REFRIGERANTE COLA 2 L	REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2L. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	3.217,00			
96	SALGADOS FRITOS	DIVERSOS 1º QUALIDADE	QUILO	3.150,00			
97	SALGADOS ASSADOS	DIVERSOS 1º QUALIDADE	UNIDADE	3.130,00			
98	ENROLADINHO DE QUEIJO	1º QUALIDADE	QUILO	1.090,00			
99	ROSQUINHA DE LEITE	1º QUALIDADE	QUILO	215,00			
100	BOLO CONFEITADO	1º QUALIDADE	QUILO	150,00			
101	BROA SALGADA	1º QUALIDADE	QUILO	255,00			
102	SUCO CAIXA 1LT UVA	SUCO DE 1LT, SABOR UVA, EMBALAGEM TETRA PACK	UNIDADE	784,00			
103	SUCO DE CAIXINHA 1 LT SABOR PESSEGO	SUCO DE 1LT, SABOR PESSEGO, EMBALAGEM TETRA PACK	UNIDADE	605,00			
104	ÁGUA MINERAL 500ML 12X1	EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML, PACK COM 12 UNIDADES S/ GÁS	UNIDADE	1.037,00			
105	BALAS DIVERSAS	BALAS DE SABORES DIVERSOS	UNIDADE	530,00			
106	REQUEIJÃO	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200 G, 1º QUALIDADE.	UNIDADE	300,00			
107	ASINHAS DE FRANGO	ASA DE FRANGO: CONGELADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SER ENTREGUE CONGELADA EM PACOTES DE 1,0 KG	QUILO	50,00			
108	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM 1KG CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.	UNIDADE	1.056,00			
109	BOLO DE LIMÃO C/	1ª QUALIDADE.	QUILO	51,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



	COBERTURA						
110	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA	1ª QUALIDADE.	QUILO	101,00			
111	PRESUNTO COR E CHEIRO PRÓPRIO	EMBALAGEM: PACT. DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	QUILO	425,00			
112	REFRIGERANTE LÍMAO 2L	COM SUÇO DE FRUTA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2L. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	600,00			
113	REFRIGERANTE LARANJA 2L	COM SUÇO DE FRUTA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2L. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	124,00			
114	SUCO DE CAIXINHA 1 LT SABOR MARACUJÁ	SUCO DE 1LT, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM TETRA PACK	UNIDADE	100,00			
115	CARNE DE PRIMEIRA ALCATRA	EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA.	QUILO	250,00			
116	CARNE BOVINA CUPIM	CARNE BOVINA CUPIM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILO	250,00			
117	COPO ÁGUA MINERAL 200ML	1ª QUALIDADE	UNIDADE	6.020,00			
118	BOMBOM 1KG	1ª QUALIDADE	PACOTE	360,00			
119	PIRULITOS SORTIDOS 800G	PACOTES COM 800G. 1 QUALIDADE.	UNIDADE	510,00			
120	FRANGO - COXA SOBRE COXA CONGELADO	CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	1.385,00			
121	SALSICHA HOT DOG 500G	EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES COM 500G	QUILO	1.110,00			
122	MILHO VERDE PACOTE COM 5 ESPIGAS	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	UNIDADE	450,00			
123	QUEIJO FRESCO	QUEIJO FRESCO – TIPO MINAS, COM POUCO SAL, DE 1ª QUALIDADE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	250,00			
124	RÚCULA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS SEM DEFEITOS.	UNIDADE	50,00			
125	PIPOCA DOCE 40G	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA CONTENDO 40 GRAMAS EM SAQUINHO, PRODUZIDA COM INGREDIENTES SAUDÁVEIS E SELECIONADOS, UTILIZANDO MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES. CONTENDO COMO INGREDIENTES CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR. EMPACOTADAS ATRAVÉS DE PROCESSOS AUTOMATIZADAS, SEM CONTATO MANUAL. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÁXIMA DE 5 MESES.	UNIDADE	4.500,00			
126	BALAS SORTIDAS MACIAS 600GR	BALA MACIA SABORES SORTIDOS. BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, MAÇÃ VERDE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE.	UNIDADE	300,00			
127	BALA JUJUBA	PACOTE DE 1 KG COM SABORES SORTIDOS DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	280,00			
128	AMIDO DE MILHO 1 KG	AMIDO DE MILHO, PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE	UNIDADE	180,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		MILHO TRANSGÊNICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA DE 1 KG. SUGESTÃO DE MARCA: MAISENA, SINHA, YOKI OU DE MELHOR QUALIDADE.					
129	OVOS BRANCOS 12X1	CARTELA COM 12 OVOS BRANCOS. PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	814,00			
130	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	MACARRÃO PARAFUSO COM MASSAS DE OVOS, PRODUTO ÍNTEGRO, 1º QUALIDADE, SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	460,00			
131	EXTRATO DE TOMATE 840 GR	MBALAGEM INTEGRA DE 840G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: HEINZ, ELEFANTE, GOIALI	UNIDADE	5,00			
132	MEXERICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	QUILO	110,00			
133	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	INGREDIENTES: OVOS, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO, LEITE, SAL PODENDO CONTER AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO, SEM CONSERVANTES OU CORANTES, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS, COM PESO UNITÁRIO DE 15 A 20 GRAMAS. CARACTERÍSTICA: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E LOTE DE FORMA INDELELVEL.	UNIDADE	110,00			
134	LINGUIÇA DE FRANGO	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA. OBTIDA DE CARNES SELECIONADAS DE FRANGO, COM TEMPEROS ESPECIAIS E REDUZIDO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG. PRAZO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	QUILO	95,00			
135	APRESUNTADO	1º QUALIDADE. COR E CHEIRO PRÓPRIO. PRAZO DE CONSERVAÇÃO: 4 MESES. CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E S.I.F.	QUILO	272,00			
136	BISCOITO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO PACOTE DE 1KG DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE	ELABORADO COM FÉCULA DE MANDIOCA, OVOS, LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO, MÍNIMO DE 60% DE QUEIJO CURADO FRESCO E FERMENTO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADE JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF.	UNIDADE	210,00			
137	PAO DE MILHO	1º QUALIDADE	QUILO	560,00			
138	BOLO DE MANDIOCA	1º QUALIDADE	QUILO	313,00			
139	ÁGUA MINERAL 500 ML C/GÁS	ÁGUA MINERAL 500 ML C/GÁS	UNIDADE	30,00			
140	BISCOITO DE POLVILHO	BISCOITO DE POLVILHO SECO	QUILO	10,00			
141	SUCO DE SAQUINHO 240G	SUCO DE SAQUINHO 240G FAZ 2 LT VÁRIOS SABORES.	UNIDADE	2.520,00			
142	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU TINTO 750ML	ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA 750ML 1º QUALIDADE.	UNIDADE	1,00			
143	CHOCOLATE GRANULADO 500G	CONFEITO GRANULADO TRADICIONAL MACIO. SABOR CHOCOLATE. PACOTE COM 500G	UNIDADE	5,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



144	MACARRÃO PARA LASANHA PRÉ COZIDO 1º QUALIDADE 200GR	PRÉ COZIDO. PACOTE DE 200 G. 1º QUALIDADE.	UNIDADE	100,00			
145	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 1º QUALIDADE 125GR	SECO INSTANTÂNEO. IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. QUALIDADE, PRATICIDADE E SABOR, 125G	UNIDADE	150,00			
146	MACARRÃO PENNE 500GR	EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 500 G. 1º QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: EMEGÊ, CRISTAL, GALO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	450,00			
147	CANELA EM PO	- EMBALAGEM 30G.	UNIDADE	150,00			
148	MINI BOLINHO 40GR	BOLINHO BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LEITE. EMBALAGEM 40G.	UNIDADE	2.000,00			
149	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1º QUALIDADE 400GR	ALIMENTO FORTIFICADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM 400G, FERRO, VITAMINAS A, C E D, E RENDIMENTO DE 15 COPOS. 400G = 10 COPOS. 10 SINAIS DA BOA NUTRIÇÃO. 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO.	UNIDADE	200,00			
150	QUEIJO RALADO PACOTE 1KG	QUEIJO MINAS RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG (ALIMENTO PERECÍVEL).	UNIDADE	500,00			
151	COSTELA BOVINA	COSTELA BOVINA / PEÇAS INDIVIDUAIS, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 200 E 300 G, CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES DE APROXIMADAMENTE 10CM CADA. / PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. / REGISTRO DO FABRICANTE NO MAPA SOB O SIF Nº 2594 - REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA SOB O Nº 0016-2594 /	QUILO	150,00			
152	AGUA MINERAL 500 ML	EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML	UNIDADE	6.000,00			
153	PIRULITO CARACOL	SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, DIÂMETRO DO PIRULITO SEM O CABO: 7CM CABO PLÁSTICO 7CM	UNIDADE	200,00			
154	CHÁ	CHÁ EM SACHE COM 10 UNIDADES DE SACHE POR EMBALAGEM DE SABORES DIVERSOS	UNIDADE	50,00			
155	FEIJÃO PRETO 1KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1. EMBALAGEM 1KG. 1º QUALIDADE. . SUGESTÃO DE MARCA: JÓIA, CRISTAL, BARÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50,00			
156	GUARDANAPOS 24X22 CM 50x1	FOLHA SIMPLES. DE ALTA QUALIDADE. 24 X 22 CM. EMBALAGEM COM 50 UNID.	UNIDADE	1.012,00			
157	PAPEL ALUMÍNIO	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO. 4,0M LARGURA: 45CM	UNIDADE	278,00			
158	PANO DE PRATO 45CM X 70CM	COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM 85 % ALGODÃO. TAMANHO: 45CM X 70CM.	UNIDADE	211,00			
159	BACIA PLÁSTICA BACIA DE PLÁSTICO TAMANHO M PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	20 LITROS	UNIDADE	49,00			
160	BACIA PLÁSTICA BACIA DE PLÁSTICO TAMANHO G PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	30 LITROS	UNIDADE	32,00			
161	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LITROS. PLÁSTICO RESISTENTE. 1º QUALIDADE	UNIDADE	65,00			
162	COPO DESCARTAVEL	1X100 DE 1º QUALIDADE. PCTE COM 100 UNID.	UNIDADE	2.076,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



	300ML REFORÇADO						
163	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA 12 LTS	1º QUALIDADE	UNIDADE	27,00			
164	TÁBUA DE CORTE 50X30X1,5CM		UNIDADE	8,00			
165	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX 28 CM		UNIDADE	8,00			
166	COADOR PARA CAFÉ GRANDE EM FLANELA	100% ALGODÃO COM CABO ISOLADO, 11CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	133,00			
167	ISQUEIRO LONGA DURAÇÃO CHAMA PRÉ-AJUSTADA (ACENDE 3000 VEZES)	ISQUEIRO PARA COZINHA GRANDE. CARTELA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	158,00			
168	FACA DE COZINHA EM INOX CABO DE MADEIRA Nº 9	KIT DE FACAS DE AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA COM 4 UNIDADES, TAMANHOS 5,6,7,8.	UNIDADE	9,00			
169	FÓSFORO 10X1 40 PALITOS	CONTÉM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO.	UNIDADE	192,00			
170	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 19 (45X50 CM) SANFONADAS DE COR BRANCA 100X1	1º QUALIDADE.	UNIDADE	20,00			
171	COLHER DESCARTÁVEL 50UN	50X1 PACOTE.	UNIDADE	886,00			
172	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100x1	1º QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	19.410,00			
173	GARRAFA TERMICA DE CAFE 2,5 LITROS	COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS.	UNIDADE	63,00			
174	GARFO DESCARTÁVEL 50X1	GARFO DESCARTÁVEL, LINHA LEVE TIPO CRISTAL, MATÉRIA PRIMA PIGMENTOS VIRGENS, COM 50 UNIDADES NO PACOTE. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	204,00			
175	BANDEJAS DESCARTÁVEIS 18CM DE ISOPOR RETANGULAR 100X1	BANDEJA DESCARTÁVEL CRL 003 C/ 100 UND, BANDEJA DE ISOPOR BRANCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA MEDINDO 235X180X16MM	UNIDADE	150,00			
176	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	21CM BRANCO. PACOTE 10 UN.	UNIDADE	100,00			
177	PAPEL TOALHA DE MESA 2X1	BRANCO. FOLHA DUPLA. CONTÉM 2 ROLOS. FOLHAS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 19CM X 20CM	UNIDADE	200,00			
178	JARRA PARA SUCO DE VIDRO COM TAMPA 2 LITROS 1º QUALIDADE	2 LITROS. 1º QUALIDADE	UNIDADE	17,00			
179	TESOURA PARA USO GERAL	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 21,5 CM .	UNIDADE	17,00			
180	PAPEL MANTEIGA	ROLO DE PAPEL MANTEIGA PARA USO EM GERAL NA COZINHA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	59,00			
181	PRATO	PRATO EM ISOPOR BRANCO. DESCARTÁVEL DE 23CMX18CM PACOTE 100X1	UNIDADE	300,00			
182	FACA	CONJUNTO DE FACAS DE CORTE	UNIDADE	5,00			
183	TESOURA PARA USO GERAL	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 21,5 CM .	UNIDADE	5,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



184	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	CLORO ATIVO, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE NA HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.420,00			
185	ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA	ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. GEL ANTICÉPTICO. ÁLCOOL 70%, PROTEGE, HIGIENIZA E HIDRATA, NÃO RESSECA A PELE, AÇÃO ANTICÉPTICO. EMBALAGEM DE 500ML. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	743,00			
186	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML MÁXIMO RENDIMENTO. 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM ANATÔMICA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CLEAR.	UNIDADE	2.295,00			
187	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	ESCOVA PARA ROUPAS, BASE POLIPROPILENO OU MADEIRA, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS RESISTENTES.	UNIDADE	224,00			
188	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	DUPLA FACE (UMA ESPONJOSA E OUTRA ABRASIVA), 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.006,00			
189	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL 1ª QUALIDADE 500ML		UNIDADE	492,00			
190	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LIMPADOR MULTIUSO PARA PIAS, COZINHA, FOGÕES, PIAS BANHEIRO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRAS. MAIS PODER DE LIMPEZA, LIMPEZA PESADA. COM CHEIRINHO DE LIMPEZA INSTANTÂNEO, QUE ELIMINA GORDURAS E SUJEIRAS COM O MÍNIMO ESFORÇO, FRASCO COM 500 ML, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.125,00			
191	PAPEL HIGIÊNICO	DUPLA FACE, BRANCO, SEM PERFUME, MACIO, PICOTADO, PACOTE COM 12 ROLOS DE 60 M CADA, 1ª QUALIDADE	UNIDADE	2.116,00			
192	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 200G	SABÃO GLICERINADO EM BARRA PARA TODO O TIPO DE LIMPEZA. DURA MAIS. MÁXIMO RENDIMENTO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SUAVE PARA AS MÃOS. EMBALAGEM 200G 5X1. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	548,00			
193	SABÃO EM PO 5KG	SABÃO EM PÓ AZUL, MULTIAÇÃO COM AMACIANTE, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TAMANHO FAMÍLIA, FÓRMULA COM PODER ACELERADOR, CONTENDO 5,6 KG, 1ª QUALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: OMO, BRILHANTE OU TIXAN.	UNIDADE	368,00			
194	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 60CM	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA 60 CM DE COMPRIMENTO, CABO COMPRIDO EM MADEIRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, RESISTENTE, 1A QUALIDADE.	UNIDADE	366,00			
195	VASSOURA DE PELO 30 CM	VASSOURA DE PÊLO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO 30 CM, (PARA BANHEIRO), COM CABO COLADO, RESISTENTE, 1A QUALIDADE.	UNIDADE	270,00			
196	SACO DE LIXO COM 10 SACOS 50 LT CLASSE 1 TIPO C PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO C, DIMENSÕES 63X80 CM (LXA), PRETO, RECICLADO, CAPACIDADE 50 LITROS, SUPORTE 10 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	UNIDADE	1.055,00			
197	SACO DE LIXO 100 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO E, DIMENSÕES 75X105 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTE 20 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, REFORÇADO (MÍNIMO 10 MICRAS),	UNIDADE	1.058,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.					
198	SABONETE LÍQUIDO 500ML	AÇÃO HIDRATANTE E MACIA, AÇÃO RELAXANTE E ANTI STRESS EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML	UNIDADE	611,00			
199	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA DE 109MM X 73MM X 20MM 1 UNIDADE POR PACOTE	UNIDADE	100,00			
200	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO 21X 23 PACOTE COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	600,00			
201	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO 60X90 CM	EM TECIDO, TIPO COBERTOR, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 60CM DE LARGURA E 90CM DE COMPRIMENTO. COM AMOSTRA. TECIDO: 100% ALGODÃO	UNIDADE	703,00			
202	DESINFETANTE 5 LITROS	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	554,00			
203	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML SPRAY	TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML.	UNIDADE	514,00			
204	ESPONJA DE AÇO 60G	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE 8X1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60G, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.041,00			
205	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50 LARANJA		UNIDADE	335,00			
206	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO P	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO P	UNIDADE	336,00			
207	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO DE MADEIRA 80CM		UNIDADE	153,00			
208	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 5 LITROS	PODE SER USADO PARA FAXINAS PESADAS E LIMPEZAS DIÁRIAS. REMOVE TODO TIPO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E PAREDES).	UNIDADE	362,00			
209	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	RODO DE PISO, CABO E BASE EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA, TIPO ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO DA BASE 60 CM, A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE NO MÍNIMO 25 MM, RESISTENTE, TIPO INQUEBRÁVEL, DE 1 QUALIDADE.	UNIDADE	24,00			
210	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA 40X50	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50, NA COR BRANCA.	UNIDADE	335,00			
211	LIMPA PEDRAS 2 LITROS		UNIDADE	134,00			
212	LIMPA VIDROS 500ML	LIMPA VIDROS TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO COM ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	UNIDADE	86,00			
213	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR	INSETICIDA AEROSOL, FORMULA A BASE DE ÁGUA, NÃO DEIXA CHEIRO, 1ª QUALIDADE	UNIDADE	291,00			
214	BORRIFADOR DE AGUA	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML.	UNIDADE	136,00			
215	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	BALDE CONCRETA PARA LIMPAR CHÃO. 20 LTS COM ALÇA	UNIDADE	227,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		DE METAL, 1ª QUALIDADE					
216	RODO DE PISO COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO 80CM	BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE NO MÍNIMO 25MM, RESISTENTE 1ª QUALIDADE. RODO PARAFUSADO PRONTO PARA USO.	UNIDADE	149,00			
217	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	RODO DE ALUMÍNIO. CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 60 CM, A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE NO MÍNIMO 25 MM, RESISTENTE, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	172,00			
218	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO M	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO M	UNIDADE	662,00			
219	SACO DE LIXO 30 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO B PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO B, DIMENSÕES 59X62 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTE 6 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	UNIDADE	1.124,00			
220	LIXEIRA INOX	5 LITROS	UNIDADE	57,00			
221	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	50,00			
222	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 70%	EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 70%, CONTENDO 1.000 ML, 1ª QUALIDADE	UNIDADE	1.664,00			
223	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 92,8%	EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 92,8%, CONTENDO 1.000 ML, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	660,00			
224	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 3X1	SUPER PANO MULTIUSO MICROFIBRA 3X1 3M. COM TRÊS CORES DIFERENTES. 29CM X29 CM.	UNIDADE	357,00			
225	SACO ALVEJADO	PANO DE CHÃO TIPO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO. MEDIDAS 80X45CM. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	105,00			
226	CAIXA DE LUVAS DE VINIL TAMANHO M	COM 100 UNIDADES CADA	UNIDADE	170,00			
227	DESINFETANTE 2 LITROS	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITROS 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.050,00			
228	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO G	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO G.	UNIDADE	624,00			
229	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA 500ML	FLORAL CAMPESTRE FRESCOR DE LIMPEZA. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.	UNIDADE	1.212,00			
230	BALDE	30 LITROS 1ª QUALIDADE	UNIDADE	52,00			
231	BOTA PVC CANO LONGO COR BRANCA	BOTA DE PVC INJETADO NA COR BRANCA, CANO LONGO (MÍNIMO 315 MM, COM LINHA DE CORTE PARA 270MM), COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTI-DERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. INDICADO PARA SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE AMBIENTES E AMBULÂNCIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	60,00			
232	PANO DE LIMPEZA	PANOS MULTIUSO PERFEX 28X40CM INOVEN ROLO COM 50UND LIMPEZA.	UNIDADE	250,00			
233	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	LIMPADOR DESINGORDURANTE DE PRONTO-USO, INDICADO PARA LIMPEZA DE CROSTAS DE GORDURA, QUE LIMPA SEM TIRAR O BRILHO DOS PISOS E AZULEJOS.	UNIDADE	840,00			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



		REMOVENDO SUJEIRAS E ENCARDIDOS. PARA COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML					
234	LIMPADOR PARA USO GERAL 500ML	PARA SERVIÇOS DOMÉSTICOS , DESENGORDURANTE	UNIDADE	622,00			
235	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO	CLORO ATIVO, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE NA HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITRO. 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	200,00			
236	ESSÊNCIA FLORAL	CHEIROS DIVERSOS COM FLORAL, EUCALIPTO. 10 ML	UNIDADE	300,00			
237	SACO DE LIXO 200 LT 5 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	REFORÇADO 1ª QUALIDADE	UNIDADE	400,00			
238	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MTS	MANGUEIRAS PARA JARDINS DE 50 MTS COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	50,00			
239	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1ª QUALIDADE 750ML	INCOLOR, BRILHO FÁCIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	200,00			
240	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO C/ SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA		UNIDADE	300,00			
241	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO 15LTS COM PEDAL		UNIDADE	105,00			
242	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO 100LTS		UNIDADE	35,00			
243	ALVEJANTE EM PÓ 450G	ALTAMENTE EFICIENTE NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS OU DE CORES FIRMES, POSSUI ALTO PODER GERMICIDA À BASE DE CLORO ATIVO. EM SUA COMPOSIÇÃO BALANCEADA, ENCONTRAM-SE AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM A FIXAÇÃO DE MANCHAS. DEVIDO À LIBERAÇÃO GRADUAL E CONTROLADA DE CLORO EM SOLUÇÃO, OBTENEMOS UM BRANQUEAMENTO UNIFORME SEM QUE HAJA PREJUÍZO AOS TECIDOS. É RECOMENDADO TANTO PARA FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS. INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE OURPAS EM GERAL, APRESENTANDO AÇÃO OXIDANTE QUANDO DISSOLVIDOS EM ÁGUA. COM AMOSTRA.	UNIDADE	10,00			
244	VASSOURA GARI 60 CM	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO, TAMANHO: 60 CM X 5,9 CM X 3,6 CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO, 1,40 M E 27 MM, CERDAS 0,80 MM PET. MEDIDA DA CERDA: 7 CM.	UNIDADE	72,00			
245	SACOS BIG BAG 1000KG	FABRICADO EM TECIDO DE POLIPROLINO, COM 4 ALÇAS, REFORÇADO.	UNIDADE	15,00			
246	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 100X1 TAMANHO M	PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10,00			
VALOR TOTAL: R\$.....							



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



(A PROPOSTA IMPRESSA É BASEADA NA PLANILHA ELETRÔNICA, PORTANTO A ORDEM DOS ITENS TANTO PLANILHA ELETRÔNICA COMO IMPRESSA SEGUE A MESMA SEQUÊNCIA).

Valor total da proposta: (Por extenso).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Até ____ (dias) dias após o recebimento da nota de empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma:

- Para todos os itens de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARO que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas.

OBESERVAÇÃO: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Ceres-Go, ____ de _____ de 2024.

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 2024011321

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ: () ME/ EPP	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***O E-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1 - Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras – BNC, a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5 - A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____/20____.

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA FORNECEDORES

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 175 da Lei 14.133/2021. que diz “...as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado...”, onde os custos de utilização de recursos da tecnologia da informação cobrem o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

01	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 (única) - participação por edital.
02	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)
03	PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 432,00 (trimestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em **até 24 horas**.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / ____ de _____ 20____.

Representante Legal:
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PROCESSO Nº 2024011321
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____ CNPJ/MF nº _____ ,
sediada (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão
Eletrônico – Registro de Preço nº _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ceres-Go, que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PROCESSO Nº 2024011321
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que a empresa _____ CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PROCESSO Nº 2024011321
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, que na empresa _____ CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao [inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021](#).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PROCESSO Nº 2024011321
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, para todos os fins de direito, que a empresa _____ CNPJ/MF nº _____ ,
sediada (endereço completo), especificamente para participação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico –
Registro de Preço nº _____, da Prefeitura Municipal de Ceres-Go, está sob o regime de ME/EPP, para efeito do
disposto na [LC 123/2006](#).

Declaro que no ano-calendário de realização desta licitação não foi celebrado contratos com a Administração
Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
empresa de pequeno porte.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do
CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PROCESSO Nº 2024011321
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº _____, da Prefeitura Municipal de Ceres-Go, que a empresa _____ CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o objeto de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INTEGRA EM NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL AGENTE PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PROCESSO Nº 2024011321
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____ CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº _____, instaurada pelo Município de Ceres-Go, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional agente público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO X

MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 2024011321

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ata de registro de preço, para : (objeto)

Processo Nº : (número do processo)

Validade: 01(um) ano.

Na data _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Praça Cívica S/Nº, Centro, Ceres-GO, o Pregoeiro nos termos da [Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº. 123/2006](#), conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n.º _____ modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (MENOR PREÇO POR ITEM), pelos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Adjudicado e Homologado pelo GESTOR DO EXECUTIVO. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexos I do edital do Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Site do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Nove.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



2.9 - Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA –ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES.

4.2. - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no [§§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITÁVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).



8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º](#), ambos do [Decreto nº 11.462, de 2023](#).



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - Caso a contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

10.3 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 10.2, PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, no prazo de até 5 (cinco) anos;

10.4 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

10.5 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

10.6 – A multa compensatória, subitem 10.3, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida, independente das demais cominações legais cumulativas.

10.7 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

10.8 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

10.9 - A multa moratória e multa por inexecução contratual, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações



inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

10.9.1 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

10.9.2 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

10.9.3 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

10.9.3.1 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.2 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.3. - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.4 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

10.9.4. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

10.10 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

10.10.1 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

10.10.2 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

10.10.3 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude



fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

10.10.4 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.10.5 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

10.10.6 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

10.10.7 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

10.11 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos,, será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

10.11.1 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.11.2 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.11.3 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.11.4 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

10.11.5 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

10.11.6 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

10.12 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

10.13 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.14 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

10.15 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da [Lei nº 14.133/21](#), no que couber;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



10.16 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 - Integram esta Ata, o Edital de Licitação n._____, modalidade REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), FORNECEDORES classificada (s) no certame supranumerado.

11.2. Fica eleito o Foro de CERES - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ceres-GO, ____ de _____ de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Pregoeira

GRACE APARECIDA RODRIGUES
Membro

FIDELIS HENRIQUE EVANGELISTA
Membro

CARLOS CASTANHEIRA FIGUEREDO
Membro

ADDA CAETANA DA SILVA CRUZ
Membro

LICITANTES:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
E-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO XI

CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PROCESSO Nº 2024011321
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt.	Prazo garantia ou validade